

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

A Extrema-Direita e a Imigração em Portugal: Análise do Discurso do Chega

Rafael Calado Saturnini

Mestrado em Sociologia

Orientador:
Doutor Rui Pena Pires, Professor Catedrático,
Iscte-Instituto Universitário de Lisboa

11/2022

Departamento de sociologia

A Extrema-Direita e a Imigração em Portugal: Análise do Discurso do Chega

Rafael Calado Saturnini

Mestrado em Sociologia

Orientador:
Doutor Rui Pena Pires, Professor Catedrático,
Iscte-Instituto Universitário de Lisboa

11/2022

Resumo

A ascensão dos partidos da extrema-direita nos últimos anos tem sido uma tendência notável da qual também Portugal fez parte. As características desses partidos são diferentes em função do seu contexto nacional. No entanto, convergem em particular no tema das migrações, onde é observável um discurso oposto ao multiculturalismo, xenófobo e anti-imigração, em que os fenómenos migratórios são representados como ameaças à economia, segurança e identidade nacional e é defendida a restrição de fronteiras. Tendo por base este ponto de convergência dos partidos de extrema-direita na Europa, a dissertação caracteriza o discurso do partido português Chega sobre os fenómenos migratórios através da sua categorização, demonstrando que existem paralelismos entre este e o discurso dos partidos de extrema-direita europeus, mas também evidenciando pontos em que estes discursos divergem. Através de uma análise temática de diversos documentos disponibilizados pelo partido, conclui-se que, tal como os restantes partidos de extrema-direita europeus, o discurso do Chega é caracterizado pelo apelo à restrição dos fluxos migratórios, aumento do controlo das fronteiras e aversão às migrações irregulares, justificado em riscos que as migrações alegadamente representam para a identidade e segurança nacional. Algumas diferenças são, no entanto, observáveis, nomeadamente por atribuir menos importância aos riscos socioeconómicos e por ter um alvo menos explícito no seu discurso.

Palavras-chave: extrema-direita, migrações, Chega, Portugal

Abstract

Far-right parties' rise in recent years has been a notable tendency of which Portugal took part in as well. The aforementioned parties are highly connected to specific national contexts and are generally very distinct. With that being said, most of them converge on the topic of migrations, where it's noticeable an opposed to multiculturalism, xenophobic and anti-immigration discourse in which migratory phenomena are represented as threats to national economy, security and identity and the restriction of borders is defended. Based on this European far-right parties' convergence, this dissertation characterizes Portuguese party Chega's migration discourse through its categorization, demonstrating the parallelisms that exist between this and other far-right parties in Europe, whilst point out where these discourses diverge. Through a thematic analysis of various documents made available by the party, one can conclude that, just like most far-right parties in Europe, Chega's discourse is characterized by a plea for a restriction of migratory flows, as well as a strengthening of border control and aversion to irregular migrants. Some differences, however, are noticeable, namely through the lack of emphasis on socioeconomic risks and through the less explicit target on its discourse.

Keywords: far-right, migrations, Chega, Portugal

Índice

Introdução	2
1 Enquadramento	4
1.1 Extrema-direita e nacionalismo.....	4
1.2 Os riscos das migrações no discurso da extrema-direita.....	5
1.2.1 Estado social chauvinista e riscos sociais.....	6
1.2.2 Riscos económicos.....	7
1.2.3 Riscos culturais.....	7
1.2.4 Riscos de segurança.....	8
1.3 Barreiras às migrações.....	9
1.3.1 Restrição das fronteiras.....	9
1.3.2 Integração dos migrantes.....	10
1.4 Xenofobia e islamismo.....	10
1.5 Migrações irregulares.....	12
2 Modelo de análise e metodologia	14
2.1 Modelo de análise.....	14
2.2 Metodologia.....	16
3 Análise dos documentos programáticos do Chega	18
3.1 Ênfase na restrição.....	18
3.2 Ideologia do Grupo de Visegrado e paralelismos com a ideologia do Chega.....	20
3.3 Riscos.....	21
3.3.1 Riscos culturais.....	21
3.3.2 Riscos de segurança.....	22
3.4 Respostas do partido aos riscos das migrações.....	23
3.4.1 Restrição da entrada de migrantes.....	23
3.4.2 Limitação dos direitos dos migrantes.....	24
3.5 Islamofobia.....	26
3.6 Migração irregular.....	28
Conclusão	32
Fontes: documentos analisados	36
Referências bibliográficas	37
Anexo 1	40

Introdução

A ascensão dos partidos de extrema-direita por toda a Europa é um tópico que tem vindo a ganhar crescente importância. A extrema-direita, na Europa em particular, tem um longo historial e os partidos políticos de extrema-direita não são partidos recentes. Dito isto, o seu crescimento nos últimos anos é inegável. Guimarães (2012) apresenta diversos dados demonstrativos deste aumento. Países sem historial de uma extrema-direita influente viram estes partidos ganhar um nível de aderência inesperada. A autora refere que os partidos de extrema-direita dos diferentes países diferem muito entre si, tendo, no entanto, um conjunto de características em comum. Fala-se aqui de posições de anti-imigração, xenofobia, ultranacionalistas e anticomunistas. A aversão à imigração é, pois, uma característica fundamental da extrema-direita que faz sentido ser explorada mais a fundo.

Certos autores vieram a notar que o apelo ao sentimento nacionalista da população por parte dos partidos de extrema-direita nas últimas décadas na Europa tem vindo a surtir efeitos cada vez mais limitados, levando estes a focarem-se progressivamente mais nas questões da imigração, considerando uma grande parte de migrantes não europeus como uma ameaça cultural e económica. Surge, assim, na Europa uma extrema-direita focada em identidades, histórias e culturas comuns a toda a Europa e adversa a migrantes que considera destabilizadores destes fatores, nomeadamente migrantes apresentados como pretendendo preservar culturas e religiões diferentes (Whine, 2012). Estes partidos são motivados pela possibilidade de ocorrerem efeitos negativos a nível económico e cultural devido à globalização e às migrações provenientes de culturas mais distantes da Europa.

Para observar a centralidade das questões migratórias para os partidos de extrema-direita e a sua posição perante estas, um fenómeno atual que se pode ter em consideração é a propagação da covid-19 e a reação de diversas figuras pertencentes à extrema-direita perante esta. Khan-Ruf (2021) começa por afirmar que desde a crise de refugiados em meados da última década, culpabilizar migrantes irregulares por qualquer que seja o problema mais atual e utilizar estes como bode expiatório tem sido um comportamento padrão por parte da extrema-direita europeia. A propagação da covid-19 não foi exceção e em toda a Europa se pôde ver políticos de extrema-direita apelarem ao fecho de fronteiras e ao aumento do controlo migratório, dizendo-se que os migrantes seriam um dos principais responsáveis pela transmissão e propagação do vírus e utilizando este argumento como fundamento para se defender que sociedades com fronteiras abertas seriam um perigo.

Portugal, país que se manteve com uma extrema-direita residual e sem representação parlamentar nos últimos 40 anos, não foi exceção a esta tendência europeia, tendo o Chega conseguido um assento parlamentar nas eleições de 2019 e 12 em 2022.

O partido tem apresentado um discurso xenófobo e adverso ao multiculturalismo e às “tendências globalistas”, defendendo que os migrantes devem assimilar totalmente a cultura portuguesa para

serem aceites e partindo do pressuposto que as migrações são um risco para a cultura. Dito isto, o crescimento do Chega não se deve necessariamente a uma posição anti-imigração por parte do seu eleitorado, sendo apenas uma minoria a que considera migrantes como uma ameaça à segurança e à cultura (Carvalho, 2022).

Apesar da aversão às migrações não ser explicativa do seu sucesso eleitoral, o discurso anti-imigração xenófobo é característico do partido, pelo que merece ser analisado. É objetivo desta dissertação a caracterização do discurso do Chega sobre os fenómenos migratórios enquadrando-o em categorias analiticamente pré-estabelecidas.

Para este fim, procedeu-se a uma análise de conteúdo temática, tendo sido definidas, com base na revisão de literatura sobre a extrema-direita europeia e as migrações, categorias consideradas pertinentes para caracterizar o discurso do Chega quanto aos fenómenos migratórios. Demonstra-se que o este partido tem um discurso muito parecido com o da extrema-direita europeia no que toca às migrações, sendo caracterizado pela aversão a estes fenómenos, justificada numa perceção de risco que coincide com a perceção partilhada pela extrema-direita europeia e propondo meios idênticos para mitigar estes riscos. O Chega distancia-se, no entanto, em algumas instâncias: em primeiro lugar, a perceção das migrações como risco económico ou social não é característica do discurso do Chega, contrariamente ao que acontece, em regra, no caso da extrema-direita europeia; em segundo lugar, o Chega aparenta ser mais subtil quanto à explicitação do alvo das suas afirmações e propostas quando comparado com os restantes partidos da extrema-direita na Europa, que são explícitos neste aspeto, identificando os refugiados e migrantes islâmicos. A análise leva a crer que, no entanto, apesar do alvo ser menos identificável, este aparenta ser o mesmo.

Os conteúdos desta dissertação estão divididos numa primeira parte de revisão bibliográfica e de enquadramento teórico, em que se contextualiza e caracteriza o discurso da extrema-direita sobre os fenómenos migratórios. Neste capítulo, começa por se definir o que se entende por extrema-direita e estabelecer uma relação entre esta e o discurso nativista. Em seguida são analisados os riscos apresentados pela extrema-direita para justificar a sua posição de aversão às migrações, assim como o tipo de medidas que defende serem necessárias para mitigar estes alegados riscos. Associa-se ainda a extrema-direita a um discurso xenófobo contra migrantes e refugiados islâmicos e, por fim, a uma abordagem restritiva intransigente para lidar com a imigração irregular.

Feita esta revisão de literatura, passa-se à criação do modelo de análise em que são articulados os conceitos previamente recenseados de modo a justificar a linha de argumentação organizadora da investigação e a uma breve explicação da metodologia utilizada, a análise de conteúdo temática.

O terceiro capítulo é dedicado à análise de diversos documentos do Chega, onde são retiradas e categorizadas as citações que refletem a posição deste partido sobre as migrações, para assim caracterizar o seu discurso.

Por último, é feita uma conclusão na qual se resumem os resultados e se faz uma discussão comparativa entre o discurso do partido em estudo e da extrema-direita europeia em geral.

1 Enquadramento

1.1 Extrema-direita e nacionalismo

Sendo os partidos de extrema-direita europeus distintos uns dos outros, mas convergindo, no entanto, nas questões das migrações, definir o que significa “extrema-direita” torna-se importante de modo a entender o porquê de todos estes apresentarem uma posição adversa aos fenómenos migratórios, e que fatores caracterizam o seu discurso. De particular importância é a noção de nacionalismo, que será também definida.

O que representam os partidos de extrema-direita é por si só um assunto muito discutido e sem um consenso universal. Golder (2016) refere que existem diversas características associadas a estes partidos, explicando a razão pela qual existem diferentes terminologias no que toca a caracterizá-los. Bobbio (1996) debruçou-se sobre a dicotomia de direita e esquerda, que tem sido utilizada para caracterizar partidos políticos desde a revolução francesa até hoje. Antes de mais, o autor considera que o critério mais usado para distinguir os partidos de direita e os de esquerda é o conceito de “igualdade”. O autor explica que por igualdade não entende uma igualdade absoluta ou utópica, referindo-se à igualdade como uma doutrina que tenta mitigar desigualdades de partida e reduzir desigualdades sociais. Dito isto, considera assim que os partidos de esquerda tendem a ser mais igualitários, isto é, a preocuparem-se mais com a redução destas desigualdades, vistas como um fenómeno principalmente social, enquanto a direita tende a ser menos igualitária, não se focando tanto nestas questões e considerando que as desigualdades são um fenómeno natural.

Feita a distinção entre esquerda e direita segundo o autor, importa ainda distinguir entre partidos extremistas e moderados que, segundo este, se faz com base na radicalização das estratégias para implementar as suas ideologias e com base na sua atitude perante a liberdade. Sendo assim, um partido moderado tenderá a ser um partido mais liberal e democrático, enquanto um partido extremista será mais autoritário e antidemocrático.

Portanto, caracteriza-se um partido de extrema-direita como um partido pouco igualitário que defende as desigualdades como um fenómeno natural que não requer tanta intervenção política, e como um partido autoritário, tendencialmente adverso à democracia e com abordagens radicais para solucionar problemas. Importa fazer referência à existência de partidos que são antissistema (radicais) mas não explicitamente adversos à democracia, e antidemocráticos (extremistas) (Golder, 2016).

Uma característica considerada importante da extrema-direita é o nacionalismo (Golder, 2016). O nacionalismo é caracterizado por uma forte ligação entre o estado e a nação. Estados nacionalistas governam no sentido de manter a nação culturalmente homogénea, sendo requerido aos cidadãos a adoção de uma série de costumes e valores culturais que a representam. O nacionalismo característico

da extrema-direita é tendencialmente tratado de nativismo, sendo caracterizado por um nacionalismo com elementos xenófobos, que considera membros não nativos como uma ameaça ao estado-nação, separando estes através de raça, etnia ou religião. Partidos nativistas tendem a adotar uma forma etno-pluralista do nativismo, defendendo a igual importância de todas as culturas, mas dizendo que são demasiado distintas e, conseqüentemente, incompatíveis, argumentando a favor da separação cultural e contra os fenômenos de migração em massa e multiculturalismo.

Tendo estabelecido uma ideia do que é a extrema-direita e da importância do nacionalismo e nativismo para a sua definição, importa perceber a sua relação com as migrações.

1.2 Os riscos das migrações no discurso da extrema-direita

Ao observar a relação entre extrema-direita e migrações, surgem tópicos centrais que justificam, segundo estes partidos, a sua posição adversa às migrações. Segundo Gbondo (2019), a extrema-direita apresenta argumentos que se prendem com fatores económicos, fatores culturais e identitários e fatores relacionados com a segurança e ordem pública para justificar a necessidade do aumento do controlo migratório.

Através da realização de três estudos de caso em diferentes países europeus (França, Áustria e Holanda), Gbondo (2019) faz uma divisão entre estas três dimensões, demonstrando que a migração é, no discurso da extrema-direita, retratada como uma ameaça à economia, à segurança nacional e pessoal e à cultura e identidade da nação e dos cidadãos.

Os partidos de extrema-direita beneficiam do descontentamento económico das populações, culpando a globalização e a mobilidade menos restrita pela precariedade, desemprego e competitividade no mercado de trabalho (Schain, 2018) e criando nos migrantes um bode expiatório. No caso de França, a imigração é retratada não só como uma fonte de desemprego que irá piorar as já baixas condições do país, mas como uma carga fiscal adicional insustentável (Gbondo, 2019).

A extrema-direita beneficia também das incertezas da população ao nível da sua segurança e integridade física, sendo frequentemente feita uma associação entre migração e aumento da criminalidade e infiltrações terroristas como meio de justificar um reforço do controlo das fronteiras.

Por último, a extrema-direita culpa os migrantes, mais concretamente os migrantes de culturas mais distantes, de serem uma ameaça cultural e identitária e uma ameaça à coesão nacional, opondo-se ao multiculturalismo. Um dos argumentos dados é o de que estes grupos de imigrantes não se integram e se isolam, formando comunidades paralelas e criando divisões nas sociedades. Ao mesmo tempo, estas comunidades paralelas, com culturas distintas, são vistas como uma ameaça para a manutenção da cultura dominante.

A estas três dimensões do risco acrescenta-se uma quarta, relacionada com os riscos sociais que os partidos de extrema-direita consideram que os migrantes representam, riscos demonstrados pela frequente adoção destes a políticas sociais chauvinistas.

1.2.1 Estado social chauvinista e riscos sociais

A heterogeneização da população por via dos fenómenos migratórios causa reduções nos níveis de confiança e solidariedade da população, o que leva à redução da redistribuição de bens, criando, por consequência, custos sociais a curto e médio prazo que, não sendo mitigados, podem levar à marginalização da população migrante, aumentando os seus níveis de pobreza e de criminalidade. Podem ser adotadas, no entanto, políticas de redistribuição e políticas promotoras do multiculturalismo e coesão social capazes de mitigar estes custos para permitir que surjam benefícios a longo prazo (Goldin, 2011).

Dito isto, os partidos de extrema-direita europeus, adversos às migrações e à consequente heterogeneização da população, adotam uma abordagem relativamente à redistribuição de bens intitulada de chauvinismo social (Harris e Careja, 2022). O chauvinismo social é uma atitude comum presente nos partidos de extrema-direita nativistas europeus, definida pela defesa de que a proteção social que o Estado garante deve cobrir apenas as comunidades que definem a nação e que contribuem para esta, associada por vezes à perceção de que deve existir algum grau de redistribuição de bens dentro do país, à qual os migrantes não devem ser elegíveis. Na prática, no entanto, o chauvinismo social pode ser interpretado de formas ligeiramente distintas. Este conceito pode ser tratado apenas como a crença de que os migrantes devem ser excluídos do acesso a benefícios sociais já existentes, sem fazer apelo explícito à redistribuição, ou ser visto simultaneamente como um apelo à redistribuição e uma exclusão dos migrantes desta.

Segundo Golder (2016) o nativismo está na base da criação de políticas dos partidos de extrema-direita. A adoção do chauvinismo social e de diversas políticas de privilégio nacional, assim como de determinadas políticas económicas restritivas são um primeiro indício do tipo de abordagem utilizado para combater a perceção de risco social e económico criada pelos migrantes. De forma semelhante, é a perceção de que os migrantes são um risco à segurança nacional contra os nativos que alimenta o apelo à restrição e aumento do controlo de fronteiras, assim como a necessidade para políticas de seguranças rígidas para capturar criminosos não nativos.

Tendo começado por demonstrar que uma das características prominentes da extrema-direita está relacionada com a sua aversão às migrações e um discurso nacionalista muitas vezes xenófobo (nativismo) que apela à incompatibilidade cultural entre as culturas migrantes e nativa e apela à necessidade de mecanismos de restrição com base na perceção de riscos que os migrantes constituem, importa entender que outros riscos estes partidos consideram que os migrantes representam para a nação, observáveis através da análise de alguns dos motivos que têm levado à ascensão da extrema-direita na Europa.

O crescimento dos partidos de extrema-direita atuais é um fenómeno complexo que pode ser abordado de perspetivas diversas. Anastasakis (2000) indica quatro abordagens que devem ser tidas em consideração, sendo a primeira uma abordagem focada no contexto histórico de fascismo através-

sado entre as duas guerras mundiais que terá deixado vestígios que influenciaram os partidos de extrema-direita atuais, e a segunda uma abordagem focada no descontentamento e pessimismo da população devido à maior visibilidade da corrupção e outros escândalos. Utilizando esta insatisfação como base, os partidos de extrema-direita enfatizam o combate à corrupção. Esta abordagem é, no entanto, considerada como pouco pertinente uma vez que isto implicaria que a ideologia dos partidos de extrema-direita teria apenas um impacto marginal no seu sucesso, algo que não aparenta ser o caso uma vez que os eleitores são motivados pelas mesmas ideologias que os partidos defendem (Golder, 2016).

Comentadas estas primeiras abordagens, olha-se agora para as últimas duas abordagens, que atribuem às migrações um papel central no crescimento dos partidos de extrema-direita.

1.2.2 Riscos económicos

O principal motivo socioeconómico que tem levado ao aumento da extrema-direita é não tanto as crises económicas, mas sim a perceção e o medo do desemprego e da recessão económica (Anastasakis, 2000). A perceção popular de um alto nível de desemprego tem de estar associada às migrações para ser explicativo da ascensão dos partidos de extrema-direita. As sociedades ocidentais contemporâneas capitalistas têm criado grupos de indivíduos pouco escolarizados e habilitados, caracterizados por altos níveis de precariedade e baixos rendimentos, que constituem uma porção significativa do eleitorado de extrema-direita (Casanova e Almeida, 2018) e que se encontram mais frequentemente em competição direta com migrantes no mercado de trabalho. Os partidos de extrema-direita exploram o medo e a incerteza económica vivida por estes indivíduos, culpabilizando os migrantes, muitos destes provenientes de zonas menos favorecidas, como responsáveis por fenómenos como o aumento do desemprego (Golder, 2016). Através da exploração deste medo derivado da competição direta com migrantes, os partidos de extrema-direita retratam os grupos de migrantes como um risco económico, sendo o aumento das migrações para a Europa um fenómeno catalisador do aumento da extrema-direita por via destes fatores económicos.

Sendo apresentado o argumento de que as migrações criam custos em setores de maior competição direta com migrantes para os nativos, Goldin (2011) argumenta a favor dos impactos das migrações no crescimento económico dos países de acolhimento, tanto no que toca a migrantes muito habilitados como pouco habilitados, sendo marginal o custo criado nos salários.

1.2.3 Riscos culturais

Guimarães (2012) afirma que é esta posição relativamente à migração a principal fonte de sucesso dos partidos de extrema-direita, mas que os perigos pelos quais os migrantes são responsabilizados não se cinjam apenas a uma dimensão socioeconómica. Fala-se aqui de uma abordagem ideológica (Anastasakis, 2000), ligada a um discurso xenófobo focado na rejeição do multiculturalismo que tem como alvo a população migrante e refugiada, entendida como uma ameaça à segurança, à estabilidade econó-

mica e à preservação cultural. O discurso de intolerância a migrantes focado na restrição e estas ideologias de exclusão são um pilar fundamental da extrema-direita.

As atitudes de aversão às migrações, para além de estarem ligadas a riscos económicos, estão ligadas a riscos culturais (Golder, 2016). O autor aponta para uma tendência para a associação de indivíduos com os seus semelhantes e uma consequente perceção do seu grupo como superior ao “outro”. Esta tendência à perceção do grupo identitário como superior é explorada pela extrema-direita através da apresentação dos grupos de migrantes como incompatíveis com os nativos devido a drásticas diferenças culturais, sendo percebidos como um risco cultural.

Indicadas estas abordagens, os motivos que levam ao sucesso dos partidos de extrema-direita prendem-se com um discurso nativista e populista. As questões económicas surgem, para estes partidos, como questões secundárias cujo principal propósito é a defesa dos ideais anti-imigração nativistas (Golder, 2016)

1.2.4 Riscos de segurança

As migrações têm sido apresentadas como fenómenos importantes para a extrema-direita, que se baseiam em lógicas nativistas para justificar um discurso restritivo face a estes, indicando-os como comportando diversos riscos, como riscos sociais, riscos económicos e riscos culturais. Um quarto tipo de riscos apresentados por estes partidos são riscos de segurança.

As migrações provenientes de África têm sido um objeto de particular preocupação para a Europa com base na perceção dos riscos que estes migrantes podem trazer para os países de acolhimento, sendo vistos como uma fonte de ameaças terroristas, criminalidade, riscos de saúde e mesmo como uma ameaça cultural, tendo pouca consideração pelas situações que forcem estes indivíduos a migrar (Obi, 2010). Os partidos de extrema-direita estão, segundo o autor, entre as entidades responsáveis pela criação do medo destes fluxos migratórios com base nos riscos de segurança através de narrativas pouco fundamentadas e exageradas, com o intuito de apelar à restrição de fronteiras e a políticas de exclusão e dissuasão de migrantes não desejados.

O medo assente nos riscos de segurança está particularmente ligado a atos terroristas islâmicos. Devido aos ataques nas últimas décadas, como o ataque de 11 de setembro e também outros ataques mais recentes na Europa, realizados por fundamentalistas radicais islâmicos, a população islâmica migrante tem sido cada vez mais associada a perigos de segurança e atentados terroristas, estigmatizando-a e levando à sua eventual marginalização. A marginalização destes indivíduos tem levado à criação de zonas de exclusão e à formação de comunidades com regras sociais e economias paralelas à sociedade dominante e caracterizadas por hostilidade a entidades estatais. A falta de promoção de integração, assim como o afastamento e a exclusão, aumentam as divergências entre estas comunidades e a sociedade, alimentando, por conseguinte, uma narrativa de “nós contra eles”, e ao mesmo tempo tornam estas comunidades mais vulneráveis a infiltrações terroristas. Esta narrativa, assim como a per-

ceção de impossibilidade de integração, são ideias reforçadas por parte da extrema-direita e dos media que tornam estas comunidades mais distantes e, conseqüentemente, mais vulneráveis (Miller et al., 2017), como forma de legitimar o seu discurso que apresenta estes migrantes como um risco de segurança. É esta perceção dos migrantes como um risco de segurança que justifica, para os partidos de extrema-direita, a necessidade do aumento do controlo fronteiriço e a implementação de políticas restritivas para limitar as migrações provenientes de países islâmicos.

Referidos os alegados riscos que estão na base do discurso da extrema-direita face às migrações, olha-se agora para a forma como estes partidos propõem combater estes riscos.

1.3 Barreiras às migrações

A posição da extrema-direita no que toca ao tópico das migrações é uma de aversão. Esta aversão é refletida não só pela forma como estes partidos percebem os migrantes como comportando riscos, mas também pela abordagem que adotam ou sugerem adotar para lidar com estes riscos, tendencialmente restritiva e de fechamento de fronteiras. A questão do aumento do controlo e da segurança das fronteiras tem sido descritiva do discurso da extrema-direita no tópico das migrações.

Dois de três aspetos das políticas de migrações, indicados por Giungi e Passy (2006), importam para descrever a abordagem dos partidos de extrema-direita relativamente a este tópico: fala-se aqui de um primeiro aspeto relacionado com a regulação dos fluxos migratórios e do controlo das fronteiras, e de um segundo relacionado com a gestão da integração de grupos minoritários na sociedade.

1.3.1 Restrição das fronteiras

A tendência para a globalização e para a facilitação das migrações resultante da fundação da União Europeia levou os partidos de extrema-direita europeus a adotar um discurso de oposição à esta como uma organização supranacional intrusiva que ataca as fronteiras, defendendo por consequência a uma narrativa de preservação destas e da soberania nacional (Kinnvall, 2015).

Esta necessidade de proteção das fronteiras e restringir as migrações é produto dos alegados riscos trazidos pelos fenómenos migratórios contra os interesses nacionais defendidos pela extrema-direita. Em particular, a argumentação contra as fronteiras abertas e a livre circulação de migrantes é feita com base numa rejeição da globalização económica e política e da homogeneização das culturas. Pode ver-se o exemplo da Hungria, em que o primeiro-ministro tem reforçado o controlo das fronteiras contra os fluxos de refugiados, ou quando se opôs a aceitar as quotas de redistribuição de refugiados por serem uma ameaça cultural e à soberania do país (Marchi e Bruno, 2016). O apelo à restrição do estatuto de refugiado é outro exemplo observável na Europa,

através da acusação de que muitos refugiados já não estão em perigo e são apenas migrantes económicos, pelo que não devem ter esse estatuto.

Os partidos de extrema-direita tentam assim restringir a entrada de modo a limitar e filtrar os migrantes que são bem-vindos ou não, focando as questões culturais e económicas como determinantes desta filtragem.

1.3.2 Integração dos migrantes

Para além das propostas de restrição da entrada, são ainda feitas políticas que ditam a integração do migrante na sociedade. Uma questão mencionada relativamente a este tópico é a atribuição de cidadania como um mecanismo de integração do migrante. (Giugni e Passy, 2006).

Neste tópico da integração dos migrantes no país, a extrema-direita tem, através de narrativas nacionalistas relativas à identidade e valores nacionais, tendencialmente adotado medidas que limitam a conduta dos migrantes e que os discriminam (Kinnvall, 2015). Um exemplo deste tipo de limitações é observável na Alemanha, em que a AfD (Alternativa para a Alemanha), um partido de extrema-direita, apelou à proibição da construção de mesquitas por considerar os ensinamentos islâmicos opostos à identidade cultural alemã (Marchi e Bruno, 2016). Os partidos de extrema-direita põem, desta forma, em causa as identidades dos migrantes.

As propostas feitas por partidos de extrema-direita, tanto a nível do controlo de fronteiras e restrição de entradas como a nível da integração dos migrantes, mesmo em instâncias que não tenham sido aceites e bem-sucedidas, têm sido capazes de mover toda a agenda política no sentido da maior restrição das migrações (Giugni e Passy, 2006).

Tendo-se acabado de realçar o foco atribuído a migrantes islâmicos pelos partidos de extrema-direita, não só através de propostas direcionadas diretamente à cultura islâmica ou aos refugiados durante a crise de refugiados de 2015, como também anteriormente através da forma como estes são percebidos como uma ameaça à segurança e à cultura, faz sentido que se fale deste ponto que caracteriza o discurso da extrema-direita quanto às migrações, em particular as islâmicas, que é a questão da xenofobia e islamofobia.

1.4 Xenofobia e islamismo

Tem-se tentado aqui demonstrar uma correlação entre a extrema-direita europeia e o discurso anti-imigração xenóforo através de propostas rígidas discriminatórias para controlar e restringir os fenómenos migratórios, retratando migrantes como perigos eminentes para as sociedades que os acolhem e como acentuadores do período de incerteza atravessado. O discurso anti-imigração tem ganho uma nova tração, com estes partidos de extrema-direita a utilizarem os fluxos migratórios provenientes de fora da Europa, em particular do Norte de África e Médio Oriente, como um fenómeno que atenta à

segurança e integridade dos cidadãos europeus, discurso este que tem sido catalisado por uma situação de descontentamento social, político e económico (Costa, C. e Silva, L., 2021). Os migrantes são culpados por estas crises a nível económico, assim como associados a aumentos na criminalidade, tendo os partidos de extrema-direita um papel importante na disseminação de discursos xenófobos e discriminatórios para perpetuar estes sentimentos nas populações. Os partidos de extrema-direita, através destes discursos xenófobos, atribuem aos migrantes um estatuto de ameaça à estabilidade a diversos níveis como à segurança e à cultura, associando ainda estes a determinadas características culturais. Um fenómeno ligado à xenofobia que relaciona a aversão a migrantes com certas características culturais, de particular interesse para o tema, é a islamofobia.

O Islamismo tem sido tratado como um problema pela generalidade da população na Europa, sendo a religião islâmica vista como uma barreira à integração dos migrantes e uma fonte de conflito entre estes e os cidadãos europeus. A aversão a migrantes islâmicos na Europa tende a ser explicada pela crença de que esta religião impede a integração dos migrantes nas sociedades europeias e atenta contra os seus valores e a sua liberdade, e pela crença de que se está perante um gradual aumento do fundamentalismo islâmico violento que deve ser combatido (Foner, N. e Alba, R., 2008). Estes autores fazem ainda uma comparação entre a discriminação criada pelo racismo biológico na América com esta discriminação com base na cultura e religião a que chamam de racismo cultural, mais observado na Europa.

Embora também exista na América alguma hostilidade face a migrantes islâmicos, esta é maioritariamente direcionada para as questões de ameaça à segurança. Na Europa, no entanto, a esta percepção de ameaça à segurança junta-se uma ideia de que o islamismo é uma ameaça para a cultura europeia e para a coesão nacional (Papademetriou et al. 2016). Esta percepção dos migrantes islâmicos como ameaça deriva de uma crença na incompatibilidade cultural, isto é, da crença de que a civilização europeia defende valores e normas demasiado distintos dos defendidos pelos povos islâmicos relativamente a temas como liberdade de expressão e equidade de direitos. A percepção do islamismo como ameaça surge ainda relacionada a questões de coesão social, isto é, a uma crença de que o migrante, ao se identificar com o islamismo, é incapaz de se integrar nos países de acolhimento e formar uma identidade nacional. O medo do fundamentalismo islâmico e de atentados terroristas é outro ponto utilizado para explicar a aversão da generalidade da civilização europeia a migrantes islâmicos, que são vistos como um perigo de segurança.

Os medos acima apresentados têm sido em grande medida politizados por partidos de extrema-direita nacionalista, estando as posições anti-imigração destes muitas vezes ligadas à islamofobia (Guimarães, 2012). A questão das migrações islâmicas para a Europa enquanto ameaça para a cultura e segurança europeia tornou-se mais frequente no discurso político, particularmente com a crise de refugiados, novamente com os partidos de extrema-direita a promoverem discursos de ódio e a proporem combater a “islamização” da Europa (Hafez, F., et al. 2018). Estes partidos de extrema-direita nacionalistas e opostos à migração têm ganho altos níveis de popularidade, crescendo por toda a Europa

e inclusive chegando ao poder em certos países, através de propostas muitas vezes relacionadas com a restrição das políticas de asilo e de refugiados islâmicos, afirmando que estes não são bem-vindos na Europa e opondo-se à sua aceitação.

O terrorismo religioso é outro tópico utilizado pela extrema-direita para ganhar popularidade e atacar a população islâmica, vista como um problema de segurança. Em diversas instâncias pode ser observada, ao nível nacional, a utilização da argumentação e de afirmações que atacam diretamente a população islâmica (migrante ou não), apontando esta como responsável do fim da Europa e da cultura europeia e como sendo uma população em que a criminalidade é particularmente elevada (Hafez F., et al. 2018), como forma de a afastar.

De modo geral, a questão da islamofobia surge como um dos tópicos protagonistas do discurso da extrema-direita, muitas vezes (embora não só) associado às migrações e aos refugiados, apelando ao perigo que estes são para a segurança europeia e para as culturas nacionais.

1.5 Migrações irregulares

No Sul da Europa, uma dimensão de particular interesse no que toca ao debate sobre as migrações prende-se com as migrações irregulares (Geddes, 2020). Este é um tópico que gera diversa controvérsia e relativamente ao qual os partidos de extrema-direita tendem a ser particularmente vogais, através de um discurso estigmatizante (Triandafyllidou e Spencer, 2020).

A questão da restrição das migrações irregulares não se prende, no entanto, apenas à extrema-direita, existindo um medo partilhado pelos cidadãos europeus de que altos níveis de imigração proveniente de países não ocidentais em situações instáveis são uma ameaça ao nível de vida seguro que é vivido na Europa. Este medo é explorado pelos partidos políticos que se aproveitam da falta de dados concretos na área para apresentarem soluções de proteção e assim ganharem votos (Triandafyllidou e Vogel, 2010), sendo uma abordagem comum a exageração da gravidade da situação de modo que um partido se possa apresentar como a solução para este problema. Dito isto, esta perceção de que a Europa está gradualmente a ser “invadida”, criada por acontecimentos particulares (como grandes desembarques) não é representativa da realidade da origem dos migrantes irregulares, uma vez que a maioria dos migrantes que adquire estatuto irregular, fá-lo pelo facto do seu visto expirar e, por conseguinte, ultrapassar o seu tempo de estadia e não pela travessia clandestina de fronteiras (Geddes, 2020).

Como países com níveis de migrações irregulares muito elevados (Connor e Passel, 2019) e partidos de extrema-direita fortes, Itália e França surgem como dois exemplos de abordagens altamente restritivas às migrações irregulares. Em ambos os países, é perpetuada a associação entre migrantes irregulares e crime, atentados à identidade e radicalismo islâmico, assim como a ideia de que estes não trabalham. Em ambos os países, a falta de informação concreta tem levado a políticas simbólicas de dissuasão da entrada de migrantes no país, sem grande sucesso. Em França observou-se a adoção da lei do “crime de solidariedade” em 2007, punindo qualquer indivíduo que assistisse um migrante irre-

gular (Wenden, 2010), enquanto em Itália observou-se a criminalização do estatuto irregular com prisão e coima e a formação de patrulhas civis (Fasani, 2010).

A Europa tem tido um historial de fechamento progressivo de fronteiras, através do aumento do controlo e da criminalização das migrações irregulares. O maior esforço político a nível da União Europeia foi a criação da *Return Directive*, cujo objetivo era estandardizar o processo de detenção, deportação e readmissão de migrantes irregulares em todos os estados-membros. Mesmo as instâncias em que eram conferidas garantias básicas a migrantes irregulares, na prática, diversas barreiras eram colocadas para dificultar o seu acesso, sendo um exemplo o dever que certos prestadores de serviços têm de denunciar clientes com estatuto irregular na Alemanha (Delvino, 2020).

A insistência excessiva na restrição, colocando a abertura de rotas de regularização para as migrações em segundo plano tem levado paradoxalmente ao insucesso na resolução dos problemas que as próprias políticas restritivas tentam combater (Geddes, 2020). Com a intenção de mitigar este fenómeno, estas restrições não só têm criado em indivíduos determinados a migrar a necessidade de recorrerem a rotas irregulares e muitas vezes perigosas, como não se têm mostrado eficazes e têm criado problemas a nível político e ético.

Uma vez que é impossível controlar por completo as migrações irregulares, a adoção de políticas inclusivas nesta área é importante uma vez que permite evitar determinados constrangimentos criados pelas políticas restritivas e torna a população mais identificável e administrável e por isso mais fácil de governar (Chauvin e Garcés-Mascarenãs, 2020). Faz sentido, segundo estes argumentos apresentados, e tendo em conta os interesses de um Estado, que a população irregular não seja totalmente excluída e privada de acessos, de modo que seja mais fácil regular a sociedade e criar medidas de acordo com a composição real da população.

2 Modelo de análise e metodologia

2.1 Modelo de análise

Segundo Quivy e Campenhoudt (1992), o modelo de análise surge da articulação entre os diversos conceitos-chave e as hipóteses propostas, esquematizando a problemática de modo a auxiliar a análise empírica.

Em primeiro lugar faz sentido que se definam os conceitos. Embora estes já tenham sido trabalhados, é necessário que sejam enumerados de um modo mais linear e que sejam de certa forma adaptados à problemática.

O primeiro conceito a ser apresentado é o de extrema-direita. A importância deste conceito deve-se à necessidade de direcionar o estudo do discurso para determinadas características comuns a estes partidos. De um modo sucinto, um partido de extrema-direita é definido como um partido pouco igualitário, antidemocrático ou antissistema e com abordagens radicais para solucionar problemas. Uma característica estruturante da argumentação destes partidos face às migrações é o nacionalismo e nativismo e a preservação da cultura e tradição.

Este conceito é relevante para o problema em questão pois o Chega apresenta diversas características que coincidem com um partido de extrema-direita. Tanto no manifesto do partido (CH.03) como no Programa Político (CH.05), o partido intitula-se de conservador, nacionalista, liberal e de direita. As noções de nacionalismo e conservadorismo já foram associadas à extrema-direita. Relativamente à característica “liberal” do partido, este defende que o Estado deve ser reduzido às suas funções mínimas e ter um papel reduzido na “burocratização da economia (...) e usurpação fiscal” (CH.03). Por “Direita”, Bobbio (1996) refere-se a uma ideologia que considera as desigualdades sociais como algo natural e que o Estado não deve exercer o seu poder com o intuito de as mitigar, sendo a redistribuição de riqueza uma forma de o fazer. Tendo esta definição por base, assim como as afirmações que o partido faz ao longo do manifesto e programa, é justo identificar o partido como sendo de direita. A definição de extremismo já é menos evidente. Bobbio (1996) identifica um partido extremista através da forma como este impõe os seus ideais, tendo tendências autoritárias. Golder (2016) faz ainda uma breve distinção entre extremismo e radicalismo, dizendo que partidos radicais não são opostos à democracia, no entanto têm o objetivo de fazer reformas profundas na esfera política e consideram-se antissistema. Tal como indicado pelo autor, esta distinção é difícil de fazer na prática. No entanto, são visíveis claras tendências antissistema por parte do partido, afirmando que “está aqui para mobilizar os muitos descontentes” contra a “oligarquia organizada em torno dos chamados partidos de sistema” ou que não é “apenas “mais um” partido a integrar o sistema político que nos asfixia”, ou inclusivamente acusando o Estado Português de ser uma “máquina de extorsão” (CH.03).

Este enquadramento serve para fundamentar a aplicação das categorias descritivas do discurso da extrema-direita quanto às migrações ao partido em estudo.

A análise do discurso da extrema-direita europeia relativamente aos fenómenos migratórios demonstra que este é fundamentado na perceção dos migrantes como comportando quatro tipos de riscos diversos. Fala-se aqui de: um risco social, associado à ideia de que as migrações causam uma carga adicional no sistema social, e que como tal este deve dar prioridade ou ser exclusivo aos nativos, excluindo as populações migrantes da redistribuição de bens; um risco económico, referente ao medo de que os migrantes, ao serem aceites num país, substituam os nativos no mercado de trabalho, aumentando o desemprego da população nativa; um risco cultural, relacionado com a rejeição do multiculturalismo e com o discurso nativista que acusa os migrantes por um lado de não se integrarem devido às diferenças culturais e por outro de homogeneizarem a cultura e porem em risco a preservação cultural; um risco de segurança, focado nas migrações provenientes de países do Médio Oriente e Norte de África, em que os migrantes são vistos como uma fonte de criminalidade e uma ameaça baseada no terrorismo islâmico.

É com base nestes riscos apresentados que o discurso da extrema-direita se reflete em comportamentos concretos. De modo a combaterem os riscos que entendem estar associados às migrações, a extrema-direita apela a políticas de restrição a dois níveis diferentes: um primeiro nível relacionado com a restrição da entrada de migrantes, isto é, com o aumento dos requisitos necessários para que seja permitida a entrada no país, com foco nas questões culturais; um segundo nível relacionado com a integração do migrante, em que os partidos de extrema-direita adotam um discurso de discriminação e limitação da sua conduta. Vale a pena mencionar aqui a adoção comum por parte da extrema-direita de políticas discriminatórias que excluem migrantes do acesso à segurança social e à redistribuição de bens, o chauvinismo social.

O discurso restritivo dos partidos de extrema-direita é caracterizado também pela ênfase da luta pela soberania nacional, isto é, pela imposição da vontade individual de cada nação relativamente a organizações supranacionais.

A última característica do discurso destes partidos é o foco em dois grupos particulares de migrantes, os migrantes islâmicos e os migrantes irregulares. O discurso islamofóbico é recorrente na argumentação da extrema-direita, sendo estes migrantes associados à incompatibilidade cultural e ao terrorismo. O discurso de restrição a migrantes irregulares, fundamentado em exemplos pontuais e não representativos da realidade, é utilizado para acusar estes migrantes de serem um atentado à segurança nacional e à economia.

Defende-se então que o discurso da extrema-direita, e por consequência do Chega, no tópico das migrações é caracterizado pela ênfase de medidas restritivas, medidas estas que apelam à restrição das entradas e à limitação dos direitos dos migrantes, sendo algumas destas medidas caracterizadas por chauvinismo social, medidas que apelam à soberania nacional e com um foco em migrantes is-

lâmicos e irregulares. A adoção destas medidas é baseada numa crença de que as migrações comportam riscos sociais, económicos, culturais e de segurança.

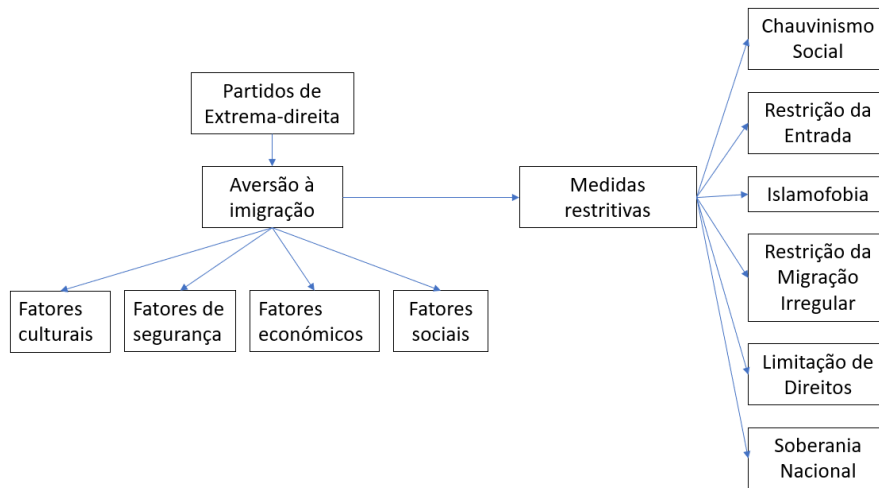


Figura 1. Diagrama do modelo de análise

2.2 Metodologia

De modo a avançar com a pesquisa e estudar a posição do Chega relativamente à migração proceder-se-á à análise de documentos oficiais disponíveis que reflitam a perspetiva que o partido tem sobre os fenómenos migratórios e/ou que abordem medidas apresentadas para lidar com estes fenómenos, através de uma categorização do seu discurso. É de referir que todos documentos analisados contêm informação relativa a uma série de temáticas que não só as migrações, pelo que uma seleção dos pontos referentes ao tópico em questão será feita antes da sua análise, e a unidade base será a frase e não o documento na íntegra. Propõe-se aqui a realização de uma análise de conteúdo temática.

Uma análise de conteúdo pressupõe a análise de algum tipo de informação, neste caso em concreto de documentos oficiais de um partido político pertinentes a um tema particular. Quivy e Campenhaut (1992) defendem que uma análise de conteúdo pressupõe a submissão da informação recolhida a um tratamento metódico que passa por agrupar esta informação em diferentes temas pertinentes.

A análise temática de dados qualitativos, enquanto muitas vezes incorporado em diversas investigações, é por si só uma metodologia pouco delineada. Esta é descrita por Bryman (2016) como pressupondo a construção de um índice de categorias centrais agrupados numa grelha, tendo por objetivo uma análise dividida em tópicos de um determinado fenómeno. Os dados selecionados são enquadrados nas respetivas categorias, após a sua criação. Este tipo de análise pressupõe duas etapas fundamentais. A primeira etapa passa pela análise individual de cada documento. Como dito anteriormente, para

o fim deste estudo, considera-se como unidade cada citação e não o documento na íntegra, uma vez que este aborda uma série de questões que vão para além do escopo deste estudo. Na segunda etapa, procede-se então a uma análise transversal em que se comparam e agrupam os diferentes documentos analisados. Nesta etapa é criada uma grelha onde os documentos estão organizados segundo os temas a que correspondem.

Importa agora entender como se procede à criação destes tópicos. A categorização pode ser feita através do enquadramento dos documentos em categorias definidas *a priori*, com base no enquadramento teórico feito, ou pelo contrário as categorias vão sendo criadas à medida que vão sendo analisados os documentos (Bardin, 1991). Embora se tenha adotado aqui o primeiro método, foram feitos apuramentos às categorias durante a análise dos documentos.

Pode ser necessário também calcular e comparar as frequências com que certos temas são referidos de modo a retirar daí uma conclusão que reflita, com base na frequência com que estes temas são mencionados, a sua importância para o autor original dos documentos.

Com o intuito de caracterizar o discurso do Chega e descrever o seu posicionamento perante a imigração, analisam-se agora os textos disponíveis referentes à imigração. Num primeiro momento, cada um destes textos é analisado individualmente e categorizado, num segundo momento, serão então agrupados segundo as categorias criadas numa grelha conjunta. A proposta da utilização deste método deriva da consideração de que a posição que o partido defende relativamente aos fenómenos migratórios (que com base num raciocínio lógico de inferência feito ao longo da revisão de literatura e que será de seguida esquematizado, se considera ser uma de aversão à imigração) deve ser dividida em diferentes subtemas recorrentes no discurso da extrema-direita.

3 Análise dos documentos programáticos do Chega

Após analisados os documentos e as afirmações e propostas feitas pelo partido em matéria de políticas de migrações, a primeira característica do seu discurso é a defesa de uma ótica restritiva e implicitamente negativa dos fenómenos migratórios. As propostas e afirmações feitas tendem a ter como objetivo a circunscrição e filtragem dos indivíduos migrantes que pode entrar em Portugal, assim como limitando os seus direitos, implicando, com estas propostas, riscos de diversos tipos inerentes aos fenómenos migratórios.

3.1 Ênfase na restrição

Uma das propostas feitas pelo partido, relevante para uma introdução à sua posição perante os fenómenos migratórios é a da saída e reversão da outorga do *Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration*. O partido indica dois motivos para esta proposta, sendo o primeiro que as questões migratórias devem ser tratadas no domínio da soberania de cada país (CH.01, pág. 8), e o segundo que o pacto é criminoso (CH.06, pág. 40 e CH.07, pág. 95 e 99) e suicidário (CH.05 e CH.07, pág. 9 e 103), atentando contra a civilização ocidental. Sendo a aversão ao pacto um bom ponto de partida para caracterizar o discurso do Chega quanto às migrações, importa primeiro explicá-lo. Trata-se de um pacto cujo objetivo é harmonizar as soluções para as questões migratórias através da cooperação internacional, de modo a tornar estas mais seguras e regulares, facilitar a regularização e garantir o tratamento digno de migrantes e refugiados (ONU, 2018). O pacto não possui vínculo jurídico, não impondo qualquer tipo de obrigação jurídica aos Estados, e não se sobrepõe à soberania nacional, não restringindo quaisquer competências desta. Considerando, com esta informação, as acusações do Chega, estas tornam-se indicadores de que a mera existência de entidades supranacionais a tentar orientar as Nações num sentido de facilitação dos fluxos migratórios e maior regularização, mesmo sem qualquer tipo de imposições, é, para o partido, uma ameaça. Ao chamar as intenções do pacto de criminosas e suicidárias está subjacente a ideia de intolerância à possibilidade de organizações que se sobreponham à soberania (mesmo não sendo o caso deste pacto) e a ideia de que os fenómenos migratórios pressupõem riscos severos e que, como tal, devem ser restringidos. Este sentimento é acentuado pela argumentação feita pelo partido de que o pacto é “suicidário” especificamente por compactuar não só com a regularização da imigração irregular, mas também com a invasão de migrantes islâmicos e a consequente “destruição das Nações Ocidentais” (CH.07, pág. 103), formando-se aqui, uma primeira ponte entre aquilo que o partido considera os riscos das migrações e os migrantes irregulares e islâmicos. Começa-se assim por dizer que o discurso do Chega em matéria de migrações assenta numa lógica de restrição.

Aponta-se ainda para as instâncias em que o partido se refere diretamente à aceitação de migrantes, quando afirma que “nada tem contra a imigração... legal” (CH.06 pág. 40 e CH.07 pág. 16 e 95), onde é observável um tom restritivo quando é dito que qualquer migrante regular será bem-vindo desde que seja cumpridor da lei e que se integre nas comunidades com as quais convive. À integração e aceitação do migrante nas comunidades, estão subjacentes uma série de regras e restrições que filtram a população que tem possibilidade de migrar para Portugal, pelo que mesmo esta afirmação tem a si associado um carácter restritivo. Uma observação a fazer sobre esta afirmação prende-se com os grupos de migrantes que o partido considera como tendo um historial de boa ou má integração. Por um lado, o partido apresenta como capazes de se integrar os migrantes provenientes dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), da Europa e da China. Por outro, apresenta como incapazes de se integrar os migrantes de países de origem islâmica. Uma vez que o partido baseia a aceitação de migrantes na sua capacidade de integração e que considera migrantes de origem islâmica como incapazes de se integrar, pode começar-se a deduzir que o discurso restritivo do partido é direcionado, pelo menos parcialmente, a migrantes islâmicos.

Apresentado o argumento de que o Chega tem um discurso que enfatiza a restrição e a pouca permeabilidade das fronteiras, com uma aparente incidência na migração islâmica, olha-se agora para o histograma da Figura 2, representativo da frequência absoluta com que cada categoria surge no discurso do partido.

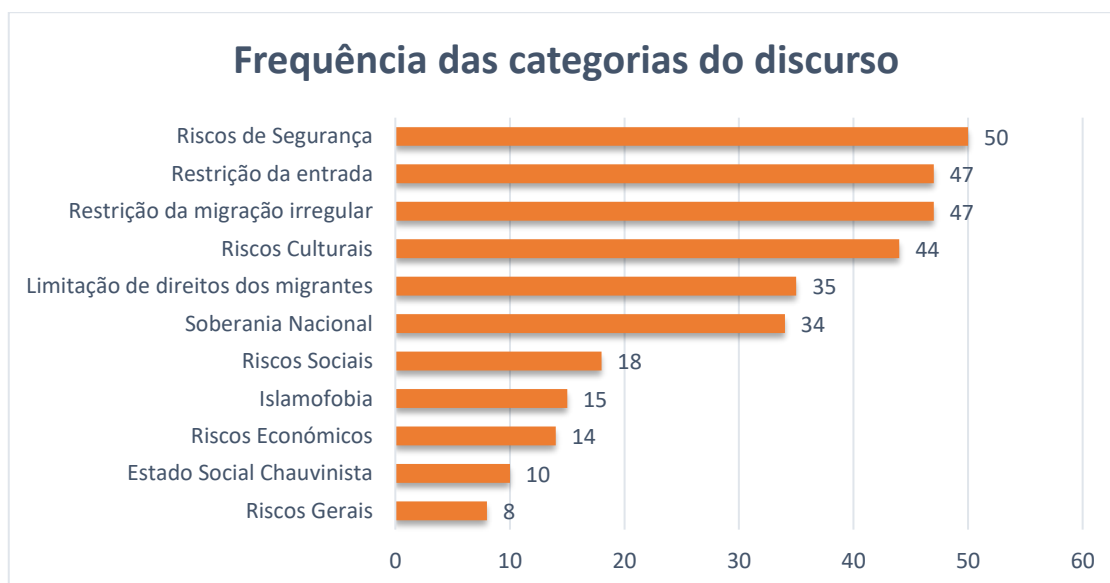


Figura 2. Gráfico de frequências absolutas das categorias do discurso do Chega

Antes de se proceder à leitura do gráfico aponta-se para as categorias utilizadas. Um grupo de categorias é utilizado para demonstrar que o discurso do partido retrata, por vezes de modo subjacente, os fenómenos migratórios como pressupondo “riscos que devem ser responsabilmente assumidos” (CH.05). Outro grupo diz respeito à forma como o partido tenciona dar resposta a esses riscos. Por um lado, são apresentadas categorias que demonstram que o partido impõe uma série de barreiras e limitações para filtrar ao máximo a população migrante. Por outro, uma categoria que se prende com a defe-

sa explícita da soberania nacional nas tomadas de decisão como forma de responder às atuais tendências globalistas e ao multiculturalismo, que o partido entende como ameaçadores da cultura europeia (CH.02 e CH.04). A islamofobia surge aqui como uma categoria que requer alguma clarificação e será focada mais adiante.

Uma primeira leitura do gráfico aponta para o facto de que o discurso do Chega assenta, por um lado, na apresentação dos fenómenos migratórios associados a riscos principalmente de segurança e culturais, e, por outro, em propostas que visam à restrição da entrada de migrantes, incluindo a restrição da imigração irregular, e a limitação dos seus direitos uma vez dentro do país, para combater estes riscos, sempre apelando à importância da soberania nacional.

3.2 Ideologia do Grupo de Visegrado e paralelismos com a ideologia do Chega

Para comentar a frequência com que algumas destas categorias mais recorrentes surgem no discurso do partido, vale a pena fazer primeiro menção a um tópico que os próprios documentos do Chega referem. Em duas instâncias diferentes é dada como exemplar a abordagem do Grupo Visegrado para resolver questões migratórias (CH.01 Pág. 8 e CH.05). O Grupo Visegrado é composto pela Hungria, Polónia, República Checa e Eslováquia, quatro países com uma elevada proximidade cultural e interesses semelhantes, que se uniram durante a crise de refugiados de 2015, opondo-se às políticas de solidariedade e cooperação criadas pela União Europeia em respeito ao acolhimento e redistribuição destes refugiados. As quotas impostas pela União Europeia foram rejeitadas por parte do grupo, que afirmou que a quantidade de migrantes aceites em cada país seria decidido por cada nação (Bauerová, 2018). Argumentos semelhantes por parte do Chega, de apelo à soberania nacional face a questões supranacionais, podem ser vistos, por exemplo, na oposição ao Pacto das Migrações da ONU acima referido, ou mesmo quando o partido exige “ser soberano para decidir se aceita, quantos aceita e quais os imigrantes/refugiados que aceita receber...” (CH.04), entre outros.

Estes quatro países com partidos de extrema-direita prominentes têm defendido posições adversas aos fenómenos migratórios e adotado políticas restritivas. Ainda segundo Bauerová (2018), toda a aceitação de migrantes nos seus territórios parte de um princípio de homogeneização cultural e religiosa, ou, como no caso da Polónia, de uma tentativa de colmatar lacunas no mercado de trabalho, enfatizando sempre a assimilação cultural dos migrantes (Pacek, 2020). Estas migrações com objetivo de recrutar apenas a mão-de-obra necessária enquanto preservando ao máximo a identidade da sociedade é uma característica também presente no Chega que será falada de seguida. A acrescentar à necessidade de homogeneização e assimilação cultural, outro fator estruturante da argumentação deste grupo é a aversão a refugiados e migrantes islâmicos, apresentados como uma ameaça à nação.

Feita esta breve caracterização do Grupo Visegrado e comparada às categorias que mais se destacam para descrever o Chega, encontram-se diversos paralelismos, algo que faz sentido uma vez que seria de esperar que, aprovando o discurso apresentado pelo grupo, a posição do partido perante as po-

líticas de migração seria semelhante. Um primeiro fator de destaque é a importância atribuída à soberania nacional em matéria de migrações e a oposição a que entidades supranacionais tenham a capacidade de interferir com quem pode ou não entrar no país. Em ambos os casos, o risco associado às migrações prende-se maioritariamente com fatores culturais e fatores de segurança. Por último, para lidar com estes riscos, é dada uma ênfase na restrição para filtrar a população que entra.

3.3 Riscos

Como se acabou de afirmar, o discurso do Chega relativamente aos fenómenos migratórios reflete, umas vezes de modo mais explícito e outras mais subjacente, uma série de riscos culturais e de segurança. Esta posição é observável na defesa de que as políticas migratórias “comportam riscos para a sobrevivência dos Portugueses enquanto povo com identidade própria, assim como para a sua prosperidade e segurança” (CH.05), sendo as migrações associadas a riscos culturais, riscos de segurança e económicos, embora os riscos económicos aparentem ter menor relevância. Esta afirmação reflete aquilo que as migrações são para o partido se não forem abordadas nos seus termos, um risco para a sobrevivência dos cidadãos.

3.3.1 Riscos culturais

Ao longo dos documentos é enfatizada a importância da diversidade entre as nações europeias, da cooperação entre estas nações com identidades distintas, assim como os problemas que a mistura destas culturas traz, traduzindo-se numa diluição cultural, da qual o multiculturalismo é, segundo o partido, responsável. O multiculturalismo tem assim um papel central no discurso do Chega no que toca aos riscos culturais dos fenómenos migratórios, sendo um exemplo a defesa de que “qualquer política migratória terá que partir da constatação do fracasso do multiculturalismo” (CH.02), e que os migrantes acolhidos em Portugal terão de assimilar totalmente a cultura portuguesa. O partido considera que se devem priorizar migrantes “com raízes em culturas semelhantes à nossa” (CH.02), defendendo uma nação que reúna cidadãos “que, entre si, possuem vínculos históricos, culturais e linguísticos” (CH.03).

Segundo o partido, o multiculturalismo (muitas vezes chamado pelo partido de marxismo cultural) e a globalização são fenómenos potenciados por fluxos migratórios excessivos que estão a levar à “desagregação dos pilares básicos da Civilização Ocidental” (CH.04, CH.06 Pág. 40, CH.07 Pág. 95) e à dissolução do sentimento de pertença dos cidadãos (CH.04). Esta tendência para a globalização é ainda perpetuada pelas organizações supranacionais que não só permitem aos migrantes de fora da Europa que imponham o seu modo de vida aos cidadãos europeus, como exigem a estes últimos que abdicuem da sua cultura e das suas crenças para os acolherem (CH.04), com o objetivo de retirar a soberania das nações ocidentais (CH.07 Pág. 103).

Outro argumento que demonstra não só a importância que o partido atribui à cultura, como que as migrações são um risco para esta, é a priorização da coesão cultural em prole de causas humanitárias e interesses económicos, que o partido considera que devem ser resolvidos nos seus próprios contextos culturais (CH.05).

Os riscos culturais apresentam-se assim como o ponto caracterizador do discurso restritivo do partido face aos fenómenos migratórios, mas são, no entanto, por si só, insuficientes para explicar a aversão que o partido tem às migrações e o porquê de este enfatizar tanto uma abordagem restritiva: outro ponto que o partido considera estruturante da criação de políticas migratórias são os riscos de segurança.

3.3.2 Riscos de segurança

Tanto os riscos de segurança como os riscos culturais consideram-se aqui como explicativos do carácter restritivo do discurso do partido. No entanto, a forma como estes são detetados é diferente. A existência de riscos culturais subjacentes aos fenómenos migratórios para o partido faz-se notar através da forma como este apela ao controlo das migrações para travar uma diluição cultural e à importância da integração e assimilação cultural de migrantes. Por outro lado, os riscos de segurança que as migrações pressupõem notam-se através da necessidade que o partido tem de querer impor restrições à entrada e principalmente limitações dos direitos que discriminam migrantes com base na possibilidade de estes virem a cometer crimes.

A forma como se entende que os riscos de segurança são uma categoria descritiva do discurso do Chega é não tanto através de uma enumeração dos possíveis perigos que os fluxos migratórios podem criar para a segurança dos cidadãos, mas através da proposta frequente de consequências a que um migrante se sujeita se cometer algum crime, com penas acessórias que discriminam estes face à população nativa. Um exemplo disto é a proposta para, a adicionar à pena de prisão, criar meios de deportação de migrantes que, “mesmo tendo a sua situação legalizada, cometam crimes que originem condenação a penas de prisão efetiva” (CH.01 Pág. 8), e permitir que lhes possa ser retirada a nacionalidade (CH.05). A criação de medidas acessórias para punir mais severamente migrantes que cometam atos criminosos pressupõe que as migrações comportam um risco adicional para a segurança.

Embora a existência e importância dos riscos de segurança para o partido seja em grande parte captada através da forma como este cria propostas para lidar com migrantes criminosos, um fenómeno particularmente mencionado que relaciona as migrações com os riscos de segurança são os atentados terroristas. O Chega é defensor da atribuição de mais poderes às forças de segurança de modo a conferir-lhes mais capacidade de “resposta a ameaças como atentados terroristas” (CH.05), e da restrição das fronteiras para controlar a circulação excessiva de migrantes associados a grupos terroristas (CH.06 Pág. 23 e CH.07 Pág. 14), sendo mencionado em duas ocasiões diferentes o terrorismo islâmico como algo a combater (CH.06 Pág. 42 e CH.07 Pág. 99)

Tendo começado por fazer uma demonstração de que o discurso do partido é um discurso tendencialmente restritivo, e que este é baseado naquilo que o partido considera riscos, particularmente culturais e de segurança, faz sentido que se olhe para a forma como o partido age ou pretende agir perante esses riscos de modo a combatê-los. As propostas feitas em matéria de migrações tenderão assim a ser principalmente direcionadas à mitigação dos riscos acima referidos através duma abordagem restritiva.

3.4 Respostas do partido aos riscos das migrações

Outras duas categorias identificadas muito frequentemente no discurso do Chega prendem-se com a restrição da entrada, isto é, com a criação de medidas restritivas com o objetivo de filtrar a população que é acolhida no país, e com a limitação de direitos, propostas direcionadas a condicionar a estadia e o comportamento dos migrantes uma vez dentro do país, muitas vezes através da imposição de restrições adicionais que não se aplicam à população nativa.

3.4.1 Restrição da entrada de migrantes

Embora o partido considere que os indivíduos devem preencher uma série de critérios para poderem ser aceites em Portugal, os critérios mais importantes relacionam-se com a assimilação cultural e a predisposição para se integrar no país. Dito isto, um fator que, embora não seja considerado pelo partido um risco principal das migrações, constitui uma primeira barreira para a entrada de migrantes, é o risco económico. O partido defende que as migrações devam ser tratadas “em função das estritas necessidades das economias nacionais” (CH.04) e os migrantes escolhidos em função das falhas no mercado de trabalho, devendo ainda ser dada prioridade aos portugueses e estrangeiros residentes em Portugal (CH.05), e apenas após a verificação da impossibilidade de contratar um português para o cargo pode ser contratado um estrangeiro (CH.06 Pág. 35).

Sendo necessária esta pertinência do ponto de vista económico, é também necessário que o migrante esteja disposto a integrar-se através da assimilação total da cultura portuguesa. Esta necessidade do partido é evidenciada quando afirma que pretende estabelecer quotas de origem que privilegiem países que partilhem a cultura e a língua portuguesa (CH.01 Pág. 8), ou que considera que estas devem ter um papel fundamental no quadro de ação internacional (CH.03) e que a política externa deve ter em conta as “afinidades ideológicas, as constantes históricas, a herança cultural” (CH.05), entre outras afirmações já mencionadas. Estas primeiras barreiras à migração são sumariamente referenciadas pelo próprio partido quando diz que “restringe a defesa da livre circulação a cidadãos ao Espaço Schengen (...) As demais possibilidades devem submeter-se a quotas para trabalhadores não Schengen (...) Cada cidadão estrangeiro que queira requerer um visto laboral para Portugal deverá fazer a sua inscrição e aguardar as provas de seleção sendo que um dos requisitos deverá ser a adaptabilidade à língua e à

cultura nacional.” (CH.05). A restrição das entradas é ainda utilizada como uma forma de reafirmar a soberania nacional, dizendo que os migrantes serão acolhidos de acordo com os parâmetros que a sociedade portuguesa entender dentro da sua soberania (CH.05), utilizando esta para justificar que deve poder selecionar quem acolhe (CH.04).

O tópico dos requerimentos de asilo é outro assunto que surge na restrição das entradas, embora de forma menos recorrente. O partido defende que o sistema de requerimento de asilo deve ser restringido de modo a albergar apenas menores desacompanhados documentados e indivíduos qualificados para proteção internacional, incumbindo ao Estado apenas a garantia de serviços sociais básicos, e defende também que se devem abolir as autorizações de residência para proteção humanitária para qualquer indivíduo que não seja elegível do estatuto de refugiado (CH.06 Pág. 42 e CH.07 Pág. 98).

As restrições da entrada surgem como um conjunto de propostas feitas pelo partido para criar uma barreira que filtra os migrantes não desejados, criando em primeiro lugar a obrigatoriedade de que o migrante seja absolutamente necessário para o mercado de trabalho nacional, e em segundo lugar a obrigatoriedade da total assimilação cultural de modo que este se integre.

3.4.2 Limitação dos direitos dos migrantes

Após estas barreiras que se colocam à entrada do migrante no país, importa olhar para as limitações que lhe são impostas uma vez acolhido. Como foi dito anteriormente, a ideia de que as migrações pressupõem um risco de segurança para o partido é, em grande medida, observável através das propostas que este faz, que discriminam e limitam os direitos dos migrantes que vêm para Portugal. Relativamente à segurança, a limitação discriminatória é observável particularmente na ênfase dada à deportação e à revogação da nacionalidade. O partido considera que migrantes que cometam crimes que levem a penas de prisão devem ainda ser deportados depois de cumprirem a pena (CH.01 Pág.8), promovendo a agilização dos processos de deportação (CH.05).

A proposta de revogação da nacionalidade como pena acessória para migrantes que tenham cometido crimes representa outra forma de limitação de direitos, também esta assente na perceção das migrações como comportando riscos de segurança. Em certas instâncias é observável tanto uma rejeição da atribuição da nacionalidade a migrantes com cadastro (CH.05) como a revogação da mesma a migrantes portugueses não nativos condenados por crimes graves (CH.06 Pág. 42 e CH.07 Pág. 98). Esta discriminação quanto à nacionalidade é vincada como uma limitação que o partido considera que deve ser criada quando se observa a proposta de um Projeto-lei que, afirmando que a nacionalidade é atribuída demasiado frequentemente a indivíduos que “desonram o estatuto de nacionais portugueses”, defende que deve ser revogada a indivíduos que cometam crimes graves ou que ofendam os símbolos nacionais (CH.10). Esta proposta demonstra que o partido considera a nacionalidade como um privilégio que deve ser ponderado antes de ser atribuído a migrantes, que devem seguir uma determinada conduta para que a mantenham.

A limitação de direitos não é, no entanto, utilizada apenas para mitigar riscos de segurança. Ainda relativamente à atribuição de nacionalidade, o partido defende que esta deve ser atribuída apenas a migrantes que demonstrem a existência de laços afetivos com a comunidade e identidade nacionais (CH.05), aumentando ainda “as exigências ao nível da língua portuguesa, falada e escrita, bem como da integração cultural” (CH.01 Pág. 8). O partido considera também que, para que o indivíduo se integre devidamente na sociedade, este é “obrigado a respeitar as nossas regras, ritos, costumes e tradições” (CH.04).

O partido limita ainda em certa medida a liberdade de determinados migrantes continuarem a praticar e cultivar as suas culturas, defendendo o encerramento de espaços que promovam culturas que considera não compatíveis com a cultura portuguesa ou atentem à segurança nacional (CH.05). Existe aqui uma justificação da limitação dos direitos com base em fenómenos que relacionam possíveis riscos culturais com riscos de segurança (CH.06 Pág. 34 e CH.07 Pág. 41).

É defendida ainda, pelo partido, a priorização da contratação de portugueses para cargos para a função pública ou para instituições que dependam maioritariamente de fundos públicos, implicando uma discriminação dos migrantes no acesso ao mercado de trabalho.

De modo a concluir as limitações de direitos dos migrantes como sendo uma questão recorrente para caracterizar o discurso do partido quanto às migrações, faz sentido que se comente uma categoria que, embora não pareça ser por si só relevante, pode ser enquadrada enquanto uma subcategoria destas limitações de direitos, o chauvinismo social. Já apresentado anteriormente, o chauvinismo social refere-se à exclusão dos migrantes do acesso a proteções sociais e à redistribuição de bens.

No caso do Chega, são poucas as vezes em que o apelo à redistribuição surge explicitamente associado a uma limitação do acesso dos migrantes a esta, sendo mais comum os argumentos em que cinge à restrição (pelo menos parcial) dos migrantes ao acesso a benefícios sociais. Nas instâncias em que estes dois fenómenos surgem simultaneamente, as limitações impostas aos migrantes não são explícitas, nomeadamente quando são propostos benefícios que cobrem apenas pessoas nativas, isto é, com nacionalidade e naturalidade portuguesa CH.01 Pág. 2 e CH.05). O Chega apresenta outras características de Estado Social Chauvinista, refletidas quando afirma que não deve incumbir ao Estado providenciar habitação social para migrantes e que devem ser eliminadas as comparticipações para cuidados de saúde para migrantes com menos de 5 anos de permanência em Portugal (CH.01 Pág. 7), e opondo-se a políticas migratórias que não discriminem nem criem constrangimentos a nível de acesso a assistência social com base na nacionalidade (CH.07 Pág. 104).

As limitações de direitos são assim uma segunda barreira que para o partido deve ser colocada às migrações após as restrições à entrada de modo a restringir a conduta dos migrantes e mitigar certos riscos. O partido faz diversas propostas na área da segurança, através de penas acessórias para migrantes que cometam crimes, como a deportação ou a perda de nacionalidade e propõe ainda que se encerrem os locais dedicados a culturas que considere não compatíveis com a cultura nacional e vinca a necessidade da total integração na cultura vigente por parte do migrante. Surgem ainda limitações asso-

ciadas à crença de que os migrantes podem ser um risco social, sendo que o partido cria propostas que discriminam migrantes e limitam o seu acesso a garantias sociais e à redistribuição de bens.

Defendeu-se até aqui, através da análise da perceção de risco cultural e de segurança e das barreiras que o Chega se propõe a criar, assim como de determinadas afirmações, que este defende uma posição semelhante à defendida pelo Grupo Visegrado, fazendo-se ainda uma descrição das características desta. Dito isto, uma característica do discurso deste grupo que parece, olhando para a Figura 2, ser menos relevante para o Chega, é a questão da islamofobia. Este é, no entanto, um tópico que merece uma análise mais cuidada das afirmações e propostas do partido que apontam para uma possível aversão a migrantes islâmicos.

3.5 Islamofobia

A questão da islamofobia no discurso do Chega não é evidente em termos quantitativos, sendo um tópico pouco recorrente. Relevante para este assunto é uma afirmação mencionada brevemente no início desta análise, relacionada com a importância que o partido atribui à integração do migrante na sociedade portuguesa e ao cumprimento da lei para que este seja aceite (CH.06 pág. 40 e CH.07 pág. 16 e 95). Nesta afirmação, o Chega considera que migrantes do Norte de África e Médio Oriente não têm sido capazes de se integrar, acusando-os também de entrar com um estatuto de refugiado indevidamente atribuído. Esta é uma possível pista da posição do partido relativamente a refugiados e também a migrantes islâmicos.

No que toca à aversão a refugiados, deve ainda ser mencionado o Pacto para as Migrações da ONU já comentado, cujos objetivos passavam também pelo tratamento digno de refugiados, ao qual o partido apresentou uma clara oposição. A restrição da entrada e limitação de direitos de refugiados é um tópico mencionado algumas vezes pelo partido, nomeadamente quando considera que o sistema de requerimento de asilo deve ser restringido a nível de quem pode obter o estatuto de refugiado, e das garantias a que este tem direito, estando sujeito a perder o seu estatuto por diversos crimes (CH.01 Pág. 7, CH.06 Pág. 41 e 42 e CH.07 Pág. 98). Estas propostas provêm da ideia de que uma parte significativa de refugiados recebe o seu estatuto devido a documentação falsa e utiliza os benefícios fiscais que recebe para circular pela Europa e financiar práticas criminosas e terrorismo (CH.07 Pág. 15). Outro argumento do partido que demonstra que considera que existe uma incompatibilidade entre os refugiados e a cultura nacional e europeia prende-se com um assunto já mencionado, em que é defendida a ideia de que a coesão cultural deve ser priorizada a causas humanitárias, que devem ser resolvidas nos seus contextos culturais (CH.05). É assim observável um discurso de restrição face a refugiados por parte do partido.

O motivo de se enfatizar a restrição a refugiados nesta análise deve-se ao facto de que o discurso xenófobo da extrema-direita europeia face à população islâmica incide em grande medida nos refugiados e requerentes de asilo, sendo a justificação da aversão relacionada a questões de inadaptabili-

dade cultural e de segurança, semelhante às acusações feitas pelo Chega aos migrantes islâmicos com estatuto (segundo este ilegítimo) de refugiado. Esta relação é feita para criar a hipótese de que, embora o discurso do partido referente aos refugiados (que é sempre restritivo) aborde refugiados de um modo geral, este tem como particular alvo os refugiados islâmicos.

Relativamente à questão das próprias crises humanitárias, o partido afirma que embora estas devam ser tidas em conta, “o aumento descontrolado da imigração islâmica representa (...) um perigo que não pode ser ignorado nem analisado de ânimo leve” (CH.09) acusando esta migração de ser “disruptiva no funcionamento social e na própria dinâmica de tensões dentro das comunidades” por causar conflitos e afetar os valores europeus no que diz respeito a questões de igualdade e por promover a violência religiosa, justificando assim a necessidade de impor quotas para migrantes de origem islâmica (CH.09). Os argumentos aqui apresentados vão em encontro com os argumentos apresentados pela extrema-direita europeia caracterizada pelo seu discurso islamofóbico, relativamente ao perigo de segurança, à incapacidade de se integrar na sociedade e ao conflito criado pela oposição de valores que, segundo esta, caracterizam a população islâmica.

Existe ainda uma pequena porção de um dos documentos analisados (CH.07 Pág. 100, 102 e 103) dedicada ao Islamismo e às migrações islâmicas para a Europa, de carácter acusatório. Este excerto demonstra que, segundo o partido, a civilização europeia e os migrantes islâmicos são incompatíveis. A “esquerda” e as organizações supranacionais são acusadas de permitirem (através do Pacto para as Migrações da ONU) uma invasão por parte destes migrantes e, conseqüentemente, de abrirem as portas “ao desequilíbrio demográfico, à fratura social, a crimes de violação de mulheres e crianças (...), à devastação da identidade e da pertença à civilização ocidental” (CH.07 Pág. 102 e 103), colocando os migrantes islâmicos no centro destas ações.

Embora através da quantificação das categorias, a islamofobia não pareça ser uma descritiva do discurso do Chega, existem alguns indícios aqui para acreditar que o pode ser. A aprovação da ideologia defendida pelo Grupo Visegrado, assim como as semelhanças entre o partido e o grupo em diversos outros aspetos e a própria afirmação do partido de pretender seguir esta lógica são pontos que apontam para uma possível posição islamofóbica na abordagem dos fenómenos migratórios.

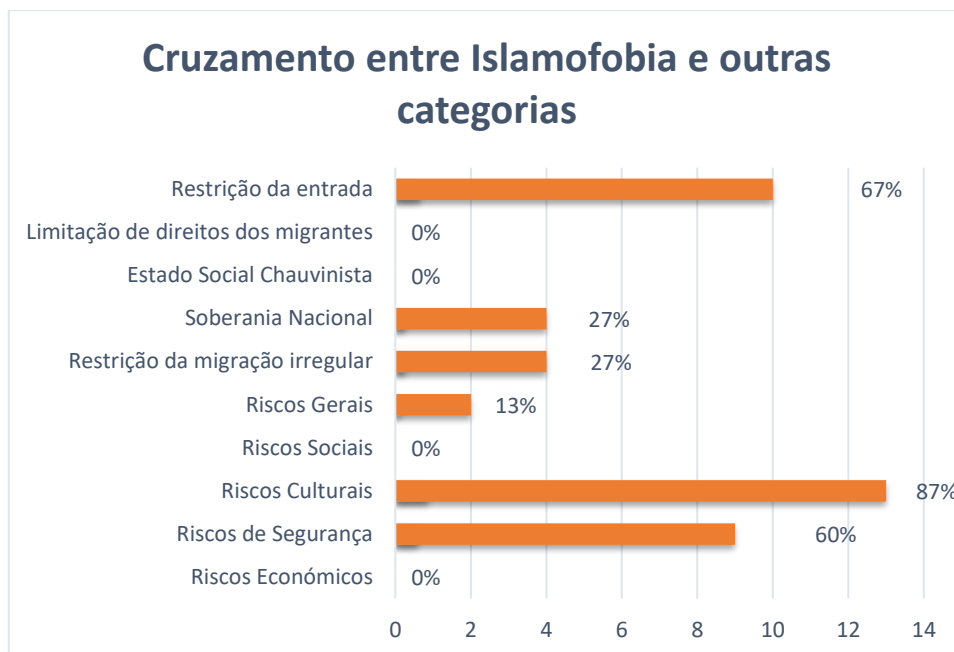


Figura 3. Cruzamento entra a categoria “Islamofobia” e as restantes categorias.

O gráfico presente na figura 3 demonstra que muitas das vezes que uma afirmação ou proposta aparenta ser islamofóbica, esta também pressupõe os migrantes como um risco cultural ou ainda como um risco de segurança, algo que vai de encontro com os motivos que caracterizam a islamofobia no discurso da extrema-direita europeia.

Dadas as semelhanças apresentadas entre o Grupo Visegrado e o partido e a forma como este último associa os grupos de migrantes islâmicos a riscos culturais e de segurança em afirmações violentas e claramente direcionadas, sendo os migrantes islâmicos o único grupo de migrantes que é explicitamente definido como negativo, juntamente com as propostas feitas em sintonia com as ideologias de extrema-direita no que toca a refugiados islâmicos, coloca-se a hipótese de que uma parte significativa dos argumentos que refletem riscos culturais associados às migrações ou riscos de segurança, particularmente de terrorismo, assim como restrições a refugiados, tenham subjacentes a si uma dimensão presa com a islamofobia, tornando esta uma categoria muito mais relevante para caracterizar o discurso do partido face aos fenómenos migratórios. Está é, no entanto, uma hipótese que requer uma maior análise para que seja totalmente validada.

3.6 Migração irregular

Uma última questão que deve ser tratada por ser uma das categorias mais identificadas no discurso do Chega relativamente às migrações, relaciona-se com a entrada irregular de migrantes e a sua restrição. Tal como o nome da própria categoria indica, a migração irregular é sempre abordada pelo partido através de uma ótica restritiva. O combate aos desafios colocados por este fenómeno nunca é feito através da regularização ou vias inclusivas, como demonstra a crítica ao Pacto das Migrações, ou a crí-

tica feita às organizações supranacionais por terem como objetivo “a regularização da imigração ilegal” (CH.07 Pág. 103), opondo-se o partido a que Portugal se submeta a leis que forcem a aceitação de migrantes irregulares (CH.07 Pág. 104). A posição do Chega perante as migrações irregulares é explícita uma vez que considera uma das suas prioridades o combate às migrações irregulares e às fragilidades no controlo das fronteiras (CH.03 e CH.07 Pág. 4) e que defende uma política de tolerância zero com a migração irregular (CH.04), inquirindo ainda o Ministro da Administração Interna quanto à falta de medidas concretas para combater as migrações irregulares e proteger os cidadãos portugueses (CH.08). Esta posição de oposição é também observável de modo subjacente à afirmação de que “nada tem contra a imigração... legal” (CH.06 pág. 40 e CH.07 pág. 16 e 95), já referida anteriormente. A utilização contínua do termo “imigração ilegal” para se referir às migrações irregulares atribui-lhes uma conotação negativa e criminal.

Para o partido existe uma associação entre as migrações irregulares e possíveis perigos de segurança para os portugueses, evidenciada quando questiona o Ministro da Administração Interna relativamente ao que este pensa fazer para “responder ao desafio que a imigração ilegal representa para a segurança dos cidadãos e para a integridade do território” (CH.08), ou quando defende o reforço de medidas para combater a infiltração criminosa de migrantes irregulares (CH.06 Pág. 42 e CH.07 Pág. 99) e propõe ainda uma revisão constitucional para criar mecanismos eficazes de combate a crimes de “alarme social” entre os quais as migrações irregulares (CH.06 Pág. 43 e CH.07 Pág. 108).

Existindo esta perceção das migrações irregulares como um risco de segurança, não é de estranhar que muitas das propostas referentes às limitações de direitos para combater riscos de segurança sejam reformuladas pelo partido para serem aplicadas também a migrantes irregulares, ou que algumas destas propostas agrupem estes com migrantes criminosos, atribuindo-lhes as mesmas penas. Exemplos são vistos em propostas para impedir a regularização e posterior obtenção de nacionalidade de migrantes irregulares, ou para não permitir a atribuição de nacionalidade a filhos de migrantes irregulares nascidos em Portugal (CH.05).

Outro ponto em que é evidente a sobreposição destes dois grupos de migrantes é na questão da deportação. Em diversas instâncias é observável a defesa de que tanto a condenação por crimes graves como o estatuto irregular devem ter como consequência a deportação do migrante, enfatizando a necessidade de um melhoramento da eficiência deste mecanismo (CH.01 Pág. 8, CH.04, CH.05, CH.06 Pág. 24 e 41 e CH.07 Pág. 17, 18 e 97).

O partido defende também que seja eliminado totalmente o acesso gratuito a serviços de saúde e o acesso a apoios do Estado (CH.01 Pág. 7 e 8) e que, para além da aplicação de uma sanção pecuniária a trabalhadores com estatuto irregular, seja criada a pena acessória de proibição de posterior regularização (CH.05), considerando que estes, devido ao seu estatuto irregular, são uma fonte de mão-de-obra barata e mantêm os salários reduzidos no país (CH.07 Pág. 40).

Para além deste foco na restrição até agora demonstrado, indicam-se ainda umas últimas constatações que são indicativas da importância que o tópico das migrações irregulares tem para o partido

em tema de políticas migratórias. Aponta-se aqui para a afirmação feita pelo partido de que “é consabido que Portugal tem funcionado como plataforma giratória das políticas que fomentam a entrada de imigrantes ilegais no Espaço Schengen” (CH.07 Pág. 15), para a acusação de que são “centenas, senão milhares os casos” (CH.07 Pág. 15) de migrantes com documentos forjados que decidem residir em Portugal e que utilizam benefícios sociais atribuídos pelo Estado Português para circular pela Europa, e ainda para a última questão que coloca ao Ministro da Administração Interna, perguntando se Portugal continuará a ser “a porta escancarada da Europa para a imigração ilegal” (CH.08).

Existem dois motivos para estes pontos serem relevantes para a caracterização do discurso do Chega relativamente às migrações irregulares. Um primeiro motivo relaciona-se com a descontextualização das migrações irregulares. Ao afirmar que Portugal é uma “porta escancarada” para as migrações irregulares (CH.08), ou que o país tem servido de porto que acolhe migrantes e que os permite circular para a Europa (CH.07 Pág. 15), é transmitida a ideia de que as migrações irregulares estão principalmente relacionadas com a travessia clandestina de fronteiras. No entanto, a grande maioria dos migrantes irregulares detetados recebe este estatuto por ultrapassar o prazo do seu visto e não devido a esta travessia clandestina (Geddes, 2020).

O segundo motivo prende-se com a desproporção das migrações irregulares, através da não consideração o panorama europeu. A utilização do desembarque de quinze alegados migrantes irregulares (suspeitos posteriormente de serem, na verdade, traficantes de estupefacientes) como fenómeno que põe em causa a segurança nacional e das fronteiras (CH.08), ou que são “centenas, senão milhares” os migrantes irregulares que entram em Portugal, não retrata a situação que o país atravessa nas suas devidas dimensões, uma vez que o país não é um dos focos de migração irregular na Europa e que estes valores são relativamente baixos, principalmente quando comparados com países como Itália, França, Alemanha ou Reino Unido, com níveis de migração irregular muito mais elevados.

É importante ainda mencionar que, devido ao carácter irregular deste fenómeno, muitas destas afirmações que apontam para números mais concretos são difíceis de se verificar, inclusive as afirmações de que Portugal funciona como um ponto de entrada, mas não de estadia.

Para concluir, nota-se, através da quantificação feita, que os fenómenos migratórios irregulares, e mais particularmente a sua restrição, surgem para o Chega como uma questão importante que define em parte o seu discurso e a sua posição perante as migrações. A resolução dos desafios colocados pelas migrações irregulares é sempre proposta através da restrição e criminalização, sendo inclusivamente feitas críticas às tentativas europeias de regularizar estes fluxos migratórios e demonstrada completa rigidez no que toca à não tolerância da migração irregular, cujo combate por vias restritivas é considerado em diversas instâncias como um dos focos do partido. Este fenómeno migratório é ainda associado a um risco de segurança, algo que é notável no tratamento restritivo semelhante entre migrantes condenados por crimes e migrantes irregulares no que toca à revogação/impossibilidade de adquirir nacionalidade e à ênfase na deportação imediata. O discurso do partido relativamente a este fenómeno é ainda caracterizado por sofrer de uma descontextualização e desproporção face à realidade,

aproveitando-se do seu carácter irregular e dificilmente verificável, o que evidencia a aversão do partido face aos migrantes irregulares e a importância que este dá ao impedimento que estes permaneçam em território nacional e europeu.

Conclusão

Este estudo propôs-se analisar o discurso do Chega sobre as migrações. Através desta análise, conseguem-se observar diversos paralelismos entre o discurso do partido português e o da extrema-direita europeia, em geral.

O primeiro ponto característico do discurso do Chega que se aponta é o seu caráter adverso aos fenómenos migratórios, notável na sua oposição ao Pacto para as Migrações. O partido acusa este pacto de ser um atentado à sobrevivência das nações ocidentais e à sua soberania. Na afirmação de que não tem nada contra as migrações regulares, desde que os migrantes assimilem a cultura portuguesa, está subjacente um caráter restritivo com base na compatibilidade cultural, considerando os migrantes islâmicos de não terem um historial positivo de integração no país. Este é um argumento que se enquadra na ideologia nativista dos partidos de extrema-direita europeus, que utilizam a incompatibilidade cultural para justificar a necessidade de medidas de restrição de fronteiras e preservar assim as identidades nacionais.

A perceção de riscos culturais inerentes aos fenómenos migratórios surge assim como uma característica estruturante do discurso do Chega. De modo semelhante à extrema-direita europeia, o multiculturalismo é apresentado como um fenómeno negativo, promotor da diluição das diferentes culturas e que requer intervenção. Na continuidade desta lógica de homogeneização cultural, o partido defende a priorização de culturas vizinhas, com laços históricos e linguísticos e coloca a preservação cultural acima dos outros interesses, dizendo inclusivamente que questões económicas e humanitárias devem ser resolvidas nos seus próprios contextos culturais para não interferirem com as restantes culturas. É ainda com base na defesa da identidade nacional que são apresentados diversos argumentos de apelo à soberania nacional contra as organizações supranacionais.

De modo semelhante, as questões relacionadas com a segurança são estruturantes para o discurso do Chega. A dimensão da segurança do discurso restritivo dos partidos de extrema-direita europeus é direcionada maioritariamente a refugiados e migrantes islâmicos, vistos como uma ameaça à ordem pública e uma fonte de criminalidade e de ameaças terroristas. O Chega tem uma abordagem aparentemente distinta, sendo mais generalista e não identificando de forma explícita um grupo particular de migrantes quando refere questões de segurança, exceto nas instâncias em que equipara migrantes criminosos com migrantes irregulares na atribuição de penas acessórias. No entanto, não havendo por parte do Chega especificação explícita de migrantes islâmicos como ameaças à segurança nacional, é necessário evidenciar que em diversas instâncias o partido defende o aumento do controlo de fronteiras para proteger o país de ataques terroristas, mencionando ainda o terrorismo islâmico. Pode-se estabelecer neste sentido outro paralelismo, ainda que de modo mais subjacente, entre a aborda-

gem do Chega e dos partidos de extrema-direita europeus perante os fenómenos migratórios como comportando um risco de segurança.

Tendo por base uma perceção de que as migrações comportam determinados riscos, que para o Chega se prendem principalmente com riscos culturais e de segurança, abordam-se as medidas que este propõe para os mitigar. Sendo o discurso do partido de aversão às migrações, as propostas de combate aos riscos que considera que estas comportam passam pela criação de barreiras. Estas são características do discurso do partido e colocam-se em duas instâncias, uma primeira, a restrição da entrada e uma segunda, a limitação da conduta dos migrantes já em Portugal.

Os riscos económicos das migrações são para os partidos de extrema-direita uma parte fundamental do seu discurso, utilizando o medo do desemprego e da competitividade no mercado de trabalho partilhado pelos cidadãos para promover uma agenda de fechamento de fronteiras, tendo por base a argumentação de que os migrantes criam desemprego na população nativa. Estes riscos são, no entanto, menos importantes para caracterizar o discurso do Chega, sendo utilizados apenas para defender que o migrante tem de ser relevante para o mercado de trabalho nacional e que não pode ser substituído por um português para que possa ser aceite. Este é um ponto no qual o partido se diferencia particularmente da generalidade dos partidos de extrema-direita europeus que defendem um estado social chauvinista através de políticas protecionistas, apresentando por oposto uma abordagem tendencialmente neoliberal (Carvalho, 2022).

A necessidade de assimilação cultural para que um migrante seja aceite é a segunda barreira imposta à entrada. A extrema-direita europeia, com um alvo mais explícito na população islâmica imigrante, justifica o impedimento da entrada destes com base na incompatibilidade cultural. A forma como o Chega coloca principalmente esta barreira cultural é, no entanto, não através da justificação de que certos grupos não são compatíveis com a cultura nacional, mas através do apelo à necessidade de assimilação cultural por parte de quem pretender entrar, sendo mais geral no seu alvo. Dito isto, apesar do seu discurso menos focalizado, existem alguns momentos em que o partido se dirige particularmente a migrantes islâmicos e refugiados, que demonstram que o seu discurso, ainda que de modo menos explícito, é semelhante ao da extrema-direita europeia.

A limitação dos direitos dos migrantes é feita principalmente com base nos riscos de segurança e culturais percebidos pelo partido. Esta distinção entre barreiras à entrada e limitação da conduta é menos evidente no panorama europeu, embora seja visível um exemplo disto na proposta da AfD para proibir a construção de mesquitas. A nível dos riscos culturais, também o Chega tem medidas semelhantes para assegurar que os migrantes em Portugal assimilam a cultura portuguesa. No entanto, o foco do partido na limitação de direitos prende-se com a mitigação de riscos de segurança, principalmente através de penas acessórias que adicionam métodos de revogação de cidadania e mecanismos de deportação de migrantes criminosos. Relativamente a esta limitação de direitos, importa ainda mencionar que são feitas algumas propostas discriminatórias de chauvinismo social, relativamente à restrição do acesso a apoios sociais por parte dos migrantes.

A islamofobia e o discurso xenófobo surgem, no panorama europeu, relacionados com a aversão aos refugiados. Enquanto na argumentação do Chega esta relação não é sempre explícita, existem momentos que apontam para uma aversão direcionada a refugiados islâmicos. Referindo-se a refugiados de um modo geral e não exclusivamente a refugiados islâmicos, a abordagem que o Chega defende perante estes grupos é semelhante à abordagem defendida pela extrema-direita europeia, sendo observável uma tentativa de restrição do estatuto de refugiado, dos direitos e garantias a que estes têm acesso e de uma fácil revogação deste estatuto, relacionada com práticas criminais. Em certas instâncias, no entanto, o discurso do Chega está em maior sintonia com o da extrema-direita europeia, nomeadamente quando critica refugiados islâmicos e os acusa de ser um encargo fiscal que não deve incumbir ao país e os acusa de práticas relacionadas com terrorismo. O apelo a que as crises humanitárias sejam resolvidas dentro dos seus contextos culturais reflete ainda pouca disposição para abrigar refugiados provenientes de culturas consideradas mais distantes.

Tendo falado dos refugiados, tema em que o Chega não é tão explícito como os partidos de extrema-direita na Europa, importa referir os momentos em que o partido se refere diretamente aos migrantes islâmicos, mostrando-se abertamente adverso a estes e acusando-os de serem povos disruptivos, devido à incompatibilidade cultural criada pelos conflitos de valores com o ocidente e à sua alegada propensão para a violência religiosa. A perspetiva do partido sobre estes migrantes coincide com a perspetiva partilhada pelos partidos de extrema-direita na Europa, apresentando sinais de um discurso islamofóbico, embora não de modo recorrente.

A posição sobre as migrações irregulares é um último tópico importante para caracterizar o discurso do Chega, onde mais uma vez o seu discurso e o da extrema-direita europeia convergem, defendendo uma abordagem intransigente e restritiva e não aceitando a regularização de migrantes irregulares. Em ambos os cenários, este fenómeno é visto como um atentado à segurança, sendo que no caso do Chega se observa um tratamento semelhante entre migrantes irregulares e migrantes criminosos, particularmente no que toca à ênfase na deportação. As migrações irregulares são descontextualizadas através de acontecimentos particulares, uma vez que tanto na Europa como em Portugal é criada uma narrativa que leva a crer que as migrações irregulares acontecem devido à travessia clandestina de fronteiras pouco controladas, quando a principal modalidade de migração irregular é a integração no mercado de trabalho e a consequente fixação sem documentos que o autorizem. No caso do Chega é ainda observável uma representação desproporcionada do fenómeno através da apresentação da migração irregular sem considerar o panorama europeu, o que tornaria os valores em Portugal relativamente reduzidos e demonstrariam que o país não tem um problema tão sério com as migrações irregulares. O discurso do partido sobre este fenómeno é caracterizado também por afirmações de carácter não verificável dada a natureza irregular destas migrações.

O discurso do Chega relativamente aos fenómenos migratórios caracteriza-se por ser um discurso restritivo focado nos riscos culturais e de segurança associados a estes, justificando assim a necessidade da imposição de barreiras tanto à entrada como na integração dos migrantes com base nestes

riscos. As barreiras impostas na entrada prendem-se particularmente com os riscos culturais, embora os riscos económicos tenham aqui também um papel vinculativo. A limitação da conduta dos migrantes que entram no país é feita principalmente com base no argumento securitário e traduz-se nas propostas de imposição de penas acessórias, mas com base em limitações culturais e com limitações no acesso à segurança social. O discurso do partido é caracterizado também pela importância que atribui à soberania nacional e pelo foco nas migrações irregulares, apresentando ainda traços de islamofobia.

O discurso do partido é semelhante ao da extrema-direita europeia, divergindo, no entanto, no emprego de políticas (discriminatórias) de proteção social e na abertura com que ataca grupos de migrantes específicos, sendo que os partidos de extrema-direita europeus são explícitos no que toca à sua aversão a migrantes e refugiados islâmicos. Dito isto, a análise leva a crer que, independentemente deste grupo não ser de forma explícita um alvo recorrente do Chega, através da argumentação que apresenta aversão aos refugiados, que faz referência às incompatibilidades culturais de certos migrantes e apela à criação de barreiras com base na proteção contra ataques terroristas, os migrantes e refugiados islâmicos são um dos focos do discurso do partido.

Fontes: documentos analisados

CH.01 – 70 Medidas para Reerguer Portugal

Disponível no site do partido

CH.02 – Declaração de Princípios e Fins

Disponível no site do partido

CH.03 – Manifesto Político Fundador

Disponível no site do partido

CH.04 – Manifesto para a Europa

Disponível no site do partido

CH.05 – Programa Político 2021

Disponível no site do partido

CH.06 – Moção de Estratégia Global do CHEGA para PORTUGAL

Disponibilizado por Riccardo Marchi, investigador integrado do CEI-Iscte.

CH.07 – Um Programa Político e Económico para Portugal

Disponibilizado por Riccardo Marchi, investigador integrado do CEI-Iscte.

CH.08 – Pergunta N.º 2371/XIV/2ª

Disponível no site da Assembleia da República

CH.09 – Projeto de Resolução N.º 1355/XIV/2ª

Disponível no site da Assembleia da República

CH.10 – Projeto de Lei N.º 697/XIV

Disponível no site da Assembleia da República

Referências bibliográficas

- Anastasakis, O. (2000). *Extreme Right in Europe: A Comparative Study of Recent Trends*, London School of Economics & Political Science, The Hellenic Observatory
- Bardin, L. (1991). *Análisis de contenido* (Vol. 89). Ediciones Akal.
- Bauerová, H. (2018). Migration Policy of the V4 in the Context of Migration Crisis. *Politics in Central Europe*, 14(2), (pp. 99-120).
- Bobbio, N. (1996) *Left and Right The Significance of a Political Distinction*, The University of Chicago Press, (pp. 19-80).
- Bryman, A. (2016). *Social research methods*. Oxford university press.
- Careja, R., & Harris, E. (2022). Thirty years of welfare chauvinism research: Findings and challenges. *Journal of European Social Policy*, 32(2), (pp. 212-224).
- Carvalho, J. (2022). Understanding the Emergence of Extreme Right Parties in Portugal in the Late 2010s. *Parliamentary Affairs*.
- Casanova, J. e Almeida, J. (2018), Nacional populismo: trajetória das desigualdades e heteronomia (França e Portugal na UE, 2002-2014), in Carmo, R. et al, *Desigualdades Sociais – Portugal e a Europa*, Lisboa, Editora Mundos Sociais, CIES-IUL-ISCTE, (pp. 185- 210).
- Connor, P. and Passel, J. S. (2019) “Europe’s Unauthorized Immigrant Population Peaks in 2016, Then Levels Off”, Pew Research Center.
- Delvino, N. (2020). European Union and national responses to migrants with irregular status: Is the fortress slowly crumbling?. In *Migrants with Irregular Status in Europe* (pp. 73-97). Springer, Cham.
- Fasani, F. (2016). The quest for la dolce vita? Undocumented migration in Italy. In *Irregular migration in Europe* (pp. 187-206). Routledge.
- Foner, N., & Alba, R. (2008). Immigrant religion in the US and Western Europe: Bridge or barrier to inclusion?. *International migration review*, 42(2), (pp. 360-392).
- Gbondo, S. (2019). *Immigration and populist radical right in Europe: writing immigration into power struggle in France, the Netherlands, and Austria* (Master's thesis, Sakarya Üniversitesi).
- Geddes, A., Hadj-Abdou, L., & Brumat, L. (2020). *Migration and mobility in the European Union*. Bloomsbury Publishing.
- Giugni, M., & Passy, F. (2006). Introduction: Four dialogues on migration policy. *Dialogues on migration policy*, (pp. 1-21).
- Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration Marrakech, Morocco, 10 and 11 December 2018, United Nations General Assembly.
- Golder, M. (2016). Far right parties in Europe. *Annual Review of Political Science*, 19, (pp. 477-497).

- Goldin, I. et al (2011), *Exceptional People: How Migration Shaped Our World and Will Define Our Future*, Princeton, Princeton University Press.
- Guimarães, M. (2012), *A nova extrema-direita europeia*, OBSERVARE. Universidade Autónoma de Lisboa.
- Hafez, F., & Bayrakli, E. (2019). The State of Islamophobia in Europe in 2018. In *European Islamophobia Report 2018* (pp. 7-57).
- Khan-Ruf, S. (2021), “The european far right and the covid-19 pandemic: Special report”, em Joe Mulhall and Safya Khan-Ruf (orgs.) (2021), *State of Hate: Far Right Extremism in Europe 2021*, Londres, HOPE not hate Charitable Trust, (pp. 21-36).
- Kinnvall, C. (2015). Borders and fear: insecurity, gender and the far right in Europe. *Journal of contemporary european studies*, 23(4), (pp. 514-529).
- de Lima Costa, C., & da Silva, L. C. S. (2021). Para uma Antiga Direita, um Novo Nacionalismo: Uma Análise sobre o Fortalecimento da Extrema Direita Europeia e a Intensificação de Discursos Xenófobos | For an old Right, a New Nationalism: An Analysis on the Strengthening of Extreme European Right and the Intensification of Xenophobic Discourses. *Revista Neiba, Cadernos Argentina Brasil*, 10(1), 59053.
- Marchi, R., & Bruno, G. (2016). A extrema-direita europeia perante a crise dos refugiados. *A extrema-direita europeia perante a crise dos refugiados*, (50), (pp. 39-56).
- Miller, D. S., Chtouris, S., Bivens, N. D., Wesley, N., & Fraction, D. (2017). Fostering community-based resilience in zones of exclusion: Irregular migration and national security at the forefront of global protection against human-induced terrorist disasters. *Journal of Applied Security Research*, 12(1), (pp. 179-195).
- Obi, C. I. (2010). African migration as the search for a wonderful world: an emerging trans-global security threat?. *African and Asian Studies*, 9(1-2), (pp. 128-148).
- Pacek, M. (2020). Polish migration policy in the context of the migration crisis. *Studia Europejskie-Studies in European Affairs*, 24(3), (pp. 85-108).
- Papademetriou, D. G., Alba, R., Foner, N., & Banulescu-Bogdan, N. (2016). Managing religious difference in North America and Europe in an era of mass migration. *Migration Policy Institute*.
- Schain, M. A. (2018). *Shifting tides: Radical-right populism and immigration policy in Europe and the United States*. Washington, DC: Migration Policy Institute.
- Triandafyllidou, A., & Bartolini, L. (2020). Understanding irregularity. In *Migrants with Irregular Status in Europe* (pp. 11-31). Springer, Cham.
- Triandafyllidou, A., & Spencer, S. (2020). Migrants with irregular status in Europe: A multi-faceted and dynamic reality. In *Migrants with Irregular Status in Europe* (pp. 1-9). Springer, Cham.
- Triandafyllidou, A., & Vogel, D. (2010). Irregular migration in the European Union: Evidence, facts and myths. *Irregular migration in Europe. Myths and realities*, (pp. 291-299).

- Wenden, C. W. (2016). Irregular migration in France. In *Irregular migration in Europe* (pp. 135-144). Routledge.
- Whine, M. (2012). Trans-European trends in right-wing extremism. In *Mapping the extreme right in contemporary Europe* (pp. 333-349). Routledge.

Anexo 1

			Riscos Económicos	Riscos de Segurança	Riscos Culturais	Riscos Sociais	Riscos Gerais	Restrição da imigração irregular	Soberania Nacional	Estado Social Chauvinista	Limitação de direitos dos migrantes	Restrição da entrada	Islamofobia
70 Medidas para Reerguer Portugal (CH.01)	"Assim propomos um aumento de 100 euros para os 1º, 2º, 3º e 4º escalões de rendimentos, para crianças nascidas e com nacionalidade Portuguesa..."					X				X			
	"Publicação de dados sobre nacionalidade e origem nas estatísticas de delitos."		X										
	"Retirada de todos os privilégios nas prisões (salários, apoios sociais, bolsas de estudo,...) para prisioneiros condenados por terrorismo e quaisquer imigrantes ilegais."					X		X		X			
	"(...)não deverá ser obrigação do Estado providenciar habitação social a cidadãos estrangeiros - imigrantes, migrantes ou refugiados(...)"					X				X			
	"Obrigatoriedade de todos os nascidos em Portugal disporem de um médico de família."					X				X			
	"Eliminação do acesso gratuito a serviços de saúde para imigrantes ilegais e comparticipação para todos os residentes legais que não tenham um mínimo de 5 anos de permanência em Portugal."					X		X		X			
	"Informar no imediato as Nações Unidas da saída de Portugal do Pacto Global para a Migração, a questão da imigração deve ser tratada de acordo com a realidade e a soberania de cada país."								X				
	"Promover um novo tratado europeu, na linha defendida pelos países do grupo Visegrado em termos de fronteiras, soberania nacional e respeito pelos valores da cultura europeia"		X	X						X		X	X
	"Deportação de todos os imigrantes ilegais para os seus países de origem, bem como de todos os imigrantes que, mesmo tendo a situação legalizada, cometam crimes que originem condenação a penas de prisão efectiva."		X						X			X	
	"Qualquer imigrante em situação ilegal dentro do país ficará afastado da possibilidade de regularizar a sua situação e de receber quaisquer apoios do Estado Português"					X			X		X		
"Para pedidos de nacionalidade, aumentar as exigências ao nível da língua portuguesa, falada e escrita, bem como da integração cultural."				X							X		

	"Perda da nacionalidade para cidadãos de origem estrangeira que cometam actos de terrorismo ou atentados contra a soberania, segurança e independência de Portugal."		X							X		
	"Serão estabelecidas quotas de origem privilegiando as nacionalidades que compartilhem com Portugal o idioma e a cultura."			X							X	
	"A necessidade da reavaliação do interesse efectivo da nossa presença na ONU, pois no estrito quadro das suas atribuições, a sua total inoperância e crassa inutilidade são por demais evidentes. Em contrapartida, transformou-se numa produtora e difusora do marxismo cultural e do globalismo massificador que não estamos dispostos a consumir e, muito menos, a pagar para isso."			X								
Declaração de princípios e fins(CH.02)	"Qualquer política migratória terá de partir da constatação do fracasso do multiculturalismo pelo que terá de ter por base, sempre, a integração dos recém-chegados na população portuguesa, tendo sempre em vista a assimilação (e nunca a segregação). Para que tal ocorra, terá de haver adopção plena da cultura portuguesa pelos recém-chegados."			X						X		
	"...indispensável a clara opção por populações com raízes em culturas semelhantes à nossa."			X							X	
Manifesto Político Fundador (CH.03)	"Uma nação entendida como comunidade de sangue, de terra, de bens e de destino, e reunindo os homens que, entre si, possuem vínculos históricos, culturais e linguísticos"			X							X	
	"É assim que o CHEGA assentará prioritariamente a sua acção no combate(...)à imigração ilegal, às fragilidades no controlo das fronteiras..."						X				X	
	"...defenderá o reforço do papel de Portugal e a afirmação da lusofonia nos diversos patamares de acção internacional e comunitária..."			X								X
	"Recusar frontalmente o marxismo cultural e todo o seu cortejo de aberrações disformes e de realidades alternativas absurdas."			X								
	"Recusar o apoio do Estado a toda a panóplia dos frutos do marxismo cultural."			X	X						X	
	". Recusar as fronteiras escancaradas para que traficantes de carne humana não venham aqui despejar aquilo a que entre eles apelidam de "a mercadoria". "						X					X
Manifesto para a Europa(CH.04)	"...mas há que manter a complementaridade, logo o essencial da diferença das nações e dos homens que a integram."			X								
	"...integração não é, nem pode ser, diluição de todas as nações europeias, e de todos os seus cidadãos, numa solução aquosa e indistinta de europeus padronizados e todos iguais, frente a uma burocracia todopoderosa que nos governaria a seu bel-prazer."			X				X				

"É em nome do respeito pela diferença dos homens e dos povos, e pela identidade da Europa, que a Coligação BASTA recusa, frontalmente, essa euro-diluição."			X									
"...defender, de forma inequívoca, a soberania nacional e o respeito pelos valores da cultura europeia, bem como um nivelamento do peso de cada uma das nações na tomada de decisões."			X				X					
"Isso implica que cada um dos Estados Membros possa manter a sua soberania, a sua identidade, a sua Cultura, as suas raízes e a absoluta autenticidade da sua maneira de viver."			X				X					
"a UE está hoje a tornar-se o porta-voz de uma mundividência globalista claramente irresponsável, impondo aos Estados Membros sucessivos fluxos migratórios que estão a traduzir-se na desagregação dos pilares básicos da Civilização Ocidental..."			X				X					
"...a inaudita gravidade da posição assumida de permitir, aos migrantes que chegam, que imponham aos europeus o seu modo de vida, na generalidade conflituante com o modo de vida, as crenças, as religiões e as tradições dos povos que os acolhem.(...) se exige a esses povos de acolhimento que se eximam à manifestação das suas crenças, religiões e tradições "para não ofenderem" os acolhidos"			X				X					
"...exigiremos que Portugal possa ser soberano para decidir se aceita, quantos aceita e quais os imigrantes/refugiados que aceita receber..."							X				X	
"...a questão da imigração será abordada em função das estritas necessidades das economias nacionais..."	X										X	
"...integração do emigrante que ficará sempre(...)obrigado a respeitar as nossas regras, ritos, costumes e tradições..."			X								X	
"...não só não permitindo, como não transgindo minimamente com a imigração ilegal."							X					
"...com deportação imediata de portadores de passaportes ou documentos de identificação falsificados, e/ou com cadastro criminal, bem como de todos os que não contribuam, de forma activa e produtiva, para o desenvolvimento do país que o acolheu."	X	X					X				X	
"Lutaremos, com todas as nossas forças, para que não ganhe raízes fundas esta actual tendência das instâncias da UE de activamente se comportarem como correias de transmissão do movimento globalista que hoje, e cada vez mais, se está a intentar impor aos povos e às nações, esbatendo a sua identidade e dissolvendo o seu sentimento de pertença."			X				X					

Programa Político 2021 (CH.05)	"O CHEGA orientará a política externa portuguesa tendo em conta os interesses permanentes, as afinidades ideológicas, as constantes históricas, a herança cultural, os determinismos geográficos e a evolução tecnológica."			X								X	
	"...bater-se em Bruxelas por um novo tratado europeu, na linha defendida pelos países do Grupo de Visegrado (Hungria, Polónia, República Checa e Eslováquia) em termos de fronteiras, imigração e respeito pelos valores da cultura europeia;"		X	X					X			X	X
	"...reverter de imediato a outorga do suicidário Pacto para as Migrações, ou pretensões similares, que a ONU pretenda concretizar."						X		X				
	"...prestações familiares, direitos laborais e demais benefícios e incentivos que promovam o aumento da natalidade, nos casos em que ambos os pais tenham naturalidade e nacionalidade portuguesas e sejam oficialmente residentes em Portugal."					X				X			
	"Preservar, defender e valorizar o património cultural e as tradições portuguesas."			X									
	"O CHEGA defende as Forças de Segurança para garantir-lhes operacionalidade e eficácia na resposta a ameaças como atentados terroristas, imigração ilegal..."		X					X					
	"...garantir que o controlo das fronteiras territoriais nacionais constitua um princípio inalienável da soberania de cada Estado em matéria de políticas migratórias..."								X				
	"O CHEGA restringe a defesa da livre circulação a cidadãos ao Espaço Schengen(...)As demais possibilidades devem submeter-se a quotas para trabalhadores não Schengen(...)Cada cidadão estrangeiro que queira requerer um visto laboral para Portugal deverá fazer a sua inscrição e aguardar as provas de seleção sendo que um dos requisitos deverá ser a adaptabilidade à língua e à cultura nacional."	X		X								X	
	"O CHEGA garante a salvaguarda de razões humanitárias e de interesses económicos das migrações, porém privilegia o dever de salvaguarda da coesão sociocultural de Portugal e da Europa contra a ascendência do multiculturalismo, considerando que os povos devem assumir responsabilidades pela autoestima e autopreservação da sua dignidade humana, histórica e civilizacional."				X							X	
	O CHEGA defende a criação, implementação e digitalização de uma base registal de natureza comunitária que permita compreender e identificar problemas de subsidiodependência, de natureza criminal..."		X	X	X								
"...dê prioridade, no acesso ao emprego e valorização profissional e salarial, aos Portugueses(...)e a estrangeiros legalmente residentes no país;"	X										X		

"... a cada ano ou ciclo predeterminado, tipificar e quantificar as carências do mercado de trabalho nacional e respetivas qualificações necessárias dos candidatos;"	X										X	
"...coloque em vigor um sistema de vistos de curta duração para sectores atrativos de fluxos de mão-de-obra imigrante sazonal de baixo custo;"	X										X	
"...privilegie candidatos com potencial próprio de integração social, cultural, profissional e económica..."	X		X								X	
"...desincentive o acolhimento de imigrantes que possam representar riscos de segurança ou de instabilidade para a vida quotidiana, bem como encargos para o Estado, como apoios sociais..."		X		X							X	
"...monitore e encerre compulsivamente espaços de culto que promovam, direta ou indiretamente, condutas não compatíveis com a cultura e identidade ocidental ou inctivem o terrorismo..."		X	X								X	
"...recuse e ilegalize o financiamento por países terceiros de lugares de culto em solo português..."		X	X								X	
"...facilite a ativação imediata dos trâmites necessários que impeçam a permanência em território nacional de indivíduos que tenham entrado de forma ilegal, permanecido de forma irregular ou cometido crimes graves..."		X				X					X	
"A atribuição da nacionalidade portuguesa a estrangeiros deve ser limitada: (a) pela garantia da existência de laços afetivos dos requerentes com a comunidade nacional, com a sua história e identidade coletivas..."				X							X	
"...rejeita a regularização e posterior obtenção da nacionalidade a quem tenha entrado em Portugal de forma ilegal ou com visto de turismo que tenha manifestamente excedido os prazos de permanência..."						X					X	
"...rejeita a atribuição da nacionalidade a filhos de imigrantes ilegais nascidos em solo português, ou legais que não tenham residência legal permanente em Portugal há pelo menos dez anos..."						X					X	
"...rejeita a moldura penal de mera sanção pecuniária a quem trabalhe de forma ilegal em território nacional, devendo a mesma passar a crime acrescido da proibição da posterior regularização..."						X					X	
"...rejeita a atribuição da nacionalidade a requerentes de asilo..."											X	
"...rejeita a atribuição da nacionalidade a beneficiários que tenham cadastro por crimes violentos..."		X		X							X	
"...rejeita a manutenção da nacionalidade a quem a tenha obtido através do recurso a fraude ou falsificação de documentos..."						X					X	

	"...rejeita a manutenção da nacionalidade a naturalizados condenados por crimes(...)devido ser-lhes aplicada a pena acessória de perda de nacionalidade cassatória, extraditados após término da pena aplicada, além do impedimento de voltar a entrar no país."		X							X			
	"Os imigrantes que a sociedade portuguesa acolher, de acordo com os pressupostos legais que ela mesma determine no âmbito da sua soberania, terão no CHEGA um partido político defensor da sua realização pessoal..."							X			X		
	"...as políticas migratórias e de atribuição da nacionalidade a estrangeiros (...) comportam riscos para a sobrevivência dos Portugueses enquanto povo com identidade própria, assim como para a sua prosperidade e segurança coletivas, riscos que devem ser responsabilmente assumidos."	X	X	X									
Moção de estratégia global do CHEGA para PORTUGAL (CH.06)	"Com a excessiva abertura de fronteiras, Portugal acabou por ficar quase sem indústria..."	X											
	"... fronteiras externas, tal terá, forçosamente, mais tarde ou mais cedo, que se reforçar para controlar a (agora, livre) circulação de membros integrantes de grupos terroristas a associações criminosas transnacionais. Um reforço que, inapelavelmente, terá que passar por um real Controlo Interno de Fronteiras, nas e das Nações Soberanas..."		X						X			X	
	"Legislação em que se puna com maior severidade a imigração ilegal, com deportação imediata de portadores de Passaportes ou Documentos de Identificação falsificados, e/ou com Cadastro Criminal, em Portugal ou nos países de onde são oriundos, e que não efectuem descontos em sede de IRS ou Contribuições para a Segurança Social;"			X		X		X				X	
	"Reforço dos meios e poderes do SEF e da actuação dos Tribunais para o cumprimento da Lei, assegurando que os mecanismos de detenção e expulsão sejam imediatamente accionados!"							X				X	
	"Reforço dos meios dos OPC e da ACT, para detecção de situações de tráfico, escravatura, prostituição de imigrantes ilegais, para criminalizar as Redes que as organizem e promovam."			X				X					
	"Dar preferência aos portugueses como funcionários públicos e como funcionários de instituições públicas ou que dependam em mais de 50% de fundos públicos;"	X										X	
	"Só autorizar a imigração mediante um contrato de trabalho, sendo que, a ser outorgado a um estrangeiro, após prova da impossibilidade de contratar um português para o cargo e com rigorosa inspecção do SEF e da ACT, para validar a sua conformidade e autenticidade;"	X											X
	"Efectivar a possibilidade de se voltar a controlar a entrada de imigrantes pelas fronteiras nacionais;"							X				X	

	"...visão globalista e completamente irresponsável que se foi impondo às Nações com os sucessivos fluxos migratórios que permitiram e continuam a potenciar uma desagregação dos pilares básicos da Civilização Ocidental."			X					X				
	"Só autorizar a imigração mediante um contrato de trabalho, sendo que, a ser outorgado a um estrangeiro, após prova da impossibilidade de contratar um português para o cargo e com rigorosa inspecção do SEF e da ACT, para validar a sua conformidade e autenticidade;"						X		X				
	"O CHEGA diz não a portas escancaradas para todas as pessoas que queiram entrar em Portugal, sem restrições, e a quem temos de proporcionar total bem-estar com todos os direitos(...)subjugados a uma organização..."								X			X	
	"O CHEGA NADA TEM CONTRA A IMIGRAÇÃO... LEGAL! Bem pelo contrário! Portugal tem demonstrado que imigrantes, legais, foram, são e serão, sempre bem-vindos, conquanto aceitem e cumpram a Lei, se integrem e respeitem as elementares regras de sã convivência com as comunidades locais em que se desejem integrar. Sendo o caso da generalidade de imigrantes originários dos PALOP, de outros países europeus ou da China, não tem sido o caso das vagas de ditos "refugiados sírios" (que, provindos, mormente de países do Magreb, do Bangladesh, Paquistão e outros países muçulmanos, "sírios" o são, apenas, em passaportes falsos, adquiridos a redes criminosas organizadas e apoiadas por certas ONG's)"			X			X					X	X
	"A saída, imediata, de Portugal, do Pacto designado "United Nations Global Compact for Migration", outorgado pelo Governo Português, em Marraquexe, em 10 e 11 de Dezembro de 2018."						X		X				
	"Criar condições de eficácia das Forças Militares, de Ordem e Segurança Pública e de Protecção Civil, no combate a calamidades naturais, ao controlo de fronteiras, ao combate à Imigração ilegal..."							X				X	
Igual ao 67	"Legislação em que se puna com maior severidade a imigração ilegal, com deportação imediata de portadores de Passaportes ou Documentos de Identificação falsificados, e/ou com Cadastro Criminal, em Portugal ou nos países de onde são oriundos, e que não efectuem descontos em sede de IRS ou Contribuições para a Segurança Social;"		X		X			X				X	
Igual ao 68	"Reforço dos meios e poderes do SEF e da actuação dos Tribunais para o cumprimento da Lei, assegurando que os mecanismos de detenção e expulsão sejam imediatamente accionados!"							X				X	

Igual ao 69	"Reforço dos meios dos OPC e da ACT, para deteção de situações de tráfico, escravatura, prostituição de imigrantes ilegais, para criminalizar as Redes que as organizem e promovam."		X				X						
	"Os requerentes de asilo podem perder a sua protecção se forem condenados por crimes, incluindo: homicídio; terrorismo; ameaça ou violência a um funcionário público; violação; pedofilia; ofensas à integridade física; mutilação genital feminina; roubo, e outros crimes com moldura penal superior a 3 anos;"		X								X		
	"Abolir as autorizações de residência para a chamada "protecção humanitária", como meio de segurança nacional disponível para aqueles que não são elegíveis para o "Estatuto de refugiado";"		X									X	
	"Estabelecer uma lista de países seguros na origem, ou seja, países que têm sistemas políticos democráticos e onde, de forma geral e consistente, não há perseguição política, tortura ou tratamento ou punição desumano ou humilhante, ameaça de violência ou conflito armado;"											X	
	"Reduzir o sistema de "Asillum Seeker", de modo a que, apenas menores desacompanhados (que o sejam e cujos documentos de identificação o atestem, e não forjados) e que as pessoas qualificadas para protecção internacional poderão utilizar o sistema, a ser gerido por Municípios Portugueses, com o controle central sobre o processo de asilo, e á concessão, restrita, a serviços sociais básicos;"					X				X		X	
	"Autorizar a revogação da Cidadania Portuguesa, a todos os que, não sendo Portugueses por nascimento, sejam condenados, com trânsito em julgado, por crimes relacionados com terrorismo;"		X								X		
	"Reforçar as medidas de garantia da Segurança Pública, com especial relevância para o combate a ameaças do terrorismo e à luta contra a infiltração criminosa de Imigrantes Ilegais..."		X				X						
	"...a afirmação e reforço da presença na NATO (como garantia de uma Política Externa alinhada com a defesa da Soberania e das Fronteiras dos Estados-membro, no combate ao Terrorismo Islâmico..."		X					X					
	"A suspensão da sua participação e financiamento da "ONU"(...) face à total inoperância e inutilidade que vem revelando;"							X					

		"Com esta visão, o CHEGA irá pugnar por uma profunda revisão da Legislação Constitucional(...)com mecanismos adequados e eficazes para o combate à criminalidade organizada e violenta, e a crimes com particular "alarme social" (terrorismo, homicídio, pedofilia, violação, excisão e violência doméstica e imigração ilegal)."	X					X					
Um programa político e económico para Portugal (CH.07)		"O CHEGA assentará prioritariamente a sua acção no combate (...) à imigração ilegal, às fragilidades no controlo das fronteiras..."						X				X	
	Igual ao 78	"Criar condições de eficácia das Forças Militares, de Ordem e Segurança Pública e de Protecção Civil, no combate a calamidades naturais, ao controlo de fronteiras, ao combate à Imigração ilegal..."						X				X	
	Igual ao 88	"...a afirmação e reforço da presença na NATO (como garantia de uma Política Externa alinhada com a defesa da Soberania e das Fronteiras dos Estados-membro, no combate ao Terrorismo Islâmico..."	X						X				
		"...a saída da "ONU" (face à total inoperância e inutilidade que vem revelando), a reversão da outorga do chamado (e suicidário) "Pacto para as Migrações" que a "ONU" pretende concretizar..."					X		X				
	Igual ao 66	"... fronteiras externas, tal terá, forçosamente, mais tarde ou mais cedo, que se reforçar para controlar a (agora, livre) circulação de membros integrantes de grupos terroristas a associações criminosas transnacionais. Um reforço que, inapelavelmente, terá que passar por um real Controlo Interno de Fronteiras, nas e das Nações Soberanas..."	X						X			X	
		"É consabido que Portugal tem funcionado como plataforma giratória das políticas que fomentam a entrada de Imigrantes ILEGAIS no Espaço Schengen!"							X				
	"...são os portadores de passaportes falsos e documentos forjados que optam por residir em Portugal, certo é que usufruindo de "benefícios sociais" (RSI, alojamento e outras benesses) que, irresponsavelmente, o Estado Português lhes atribui, com um estatuto de "refugiados", que não são, certo é que apenas têm sido usados como financiamento para a sua livre circulação (e práticas criminosas e, mesmo, de terrorismo) noutros países europeus."	X		X				X					

Igual ao 76	"O CHEGA NADA TEM CONTRA A IMIGRAÇÃO... LEGAL! Bem pelo contrário! Portugal tem demonstrado que imigrantes, legais, foram, são e serão, sempre bem-vindos, conquanto aceitem e cumpram a Lei, se integrem e respeitem as elementares regras de sã convivência com as comunidades locais em que se desejem integrar. Sendo o caso da generalidade de imigrantes originários dos PALOP, de outros países europeus ou da China, não tem sido o caso das vagas de ditos "refugiados sírios" (que, provindos, mormente de países do Magreb, do Bangladesh, Paquistão e outros países muçulmanos, "sírios" o são, apenas, em passaportes falsos, adquiridos a redes criminosas organizadas e apoiadas por certas ONG's)"			X			X			X	X
Igual ao 78	"Criar condições de eficácia das Forças Militares, de Ordem e Segurança Pública e de Protecção Civil, no combate a calamidades naturais, ao controlo de fronteiras, ao combate à Imigração ilegal..."						X			X	
Igual ao 67	"Legislação em que se puna com maior severidade a imigração ilegal, com deportação imediata de portadores de Passaportes ou Documentos de Identificação falsificados, e/ou com Cadastro Criminal, em Portugal ou nos países de onde são oriundos, e que não efectuem descontos em sede de IRS ou Contribuições para a Segurança Social;"		X		X		X			X	
Igual ao 68	"Reforço dos meios e poderes do SEF e da actuação dos Tribunais para o cumprimento da Lei, assegurando que os mecanismos de detenção e expulsão sejam imediatamente accionados!"						X			X	
Igual ao 69	"Reforço dos meios dos OPC e da ACT, para deteção de situações de tráfico, escravatura, prostituição de imigrantes ilegais, para criminalizar as Redes que as organizem e promovam."		X				X				
	"Por outro lado, te aumentado a entrada de imigrantes em Portugal a grande maioria sem formação. A vinda de imigrantes ilegais favorece claramente as multinacionais que pretendem que Portugal continue a ser um país de mão-de-obra barata, pois os mesmos aceitam trabalhar por valores muito baixos, permitindo assim manter os reduzidos salários em Portugal."	X					X				
Igual ao 70	"Dar preferência aos portugueses como funcionários públicos e como funcionários de instituições públicas ou que dependam em mais de 50% de fundos públicos;"	X								X	
Igual ao 71	"Só autorizar a imigração mediante um contrato de trabalho, sendo que, a ser outorgado a um estrangeiro, após prova da impossibilidade de contratar um português para o cargo e com rigorosa inspecção do SEF e da ACT, para validar a sua conformidade e autenticidade;"	X								X	

Igual ao 72	"Efectivar a possibilidade de se voltar a controlar a entrada de imigrantes pelas fronteiras nacionais;"								X								X		
Igual ao 73	"...visão globalista e completamente irresponsável que se foi impondo às Nações com os sucessivos fluxos migratórios que permitiram e continuam a potenciar uma desagregação dos pilares básicos da Civilização Ocidental."			X						X									
Igual ao 74	"Para o CHEGA, impõe-se uma veemente REJEIÇÃO do intolerável e criminoso, designado pomposamente, "UN Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration"! "						X			X									
Igual ao 75	"O CHEGA diz não a portas escancaradas para todas as pessoas que queiram entrar em Portugal, sem restrições, e a quem temos de proporcionar total bem-estar com todos os direitos(...)subjugados a uma organização..."									X								X	
Igual ao 76	"O CHEGA NADA TEM CONTRA A IMIGRAÇÃO... LEGAL! Bem pelo contrário! Portugal tem demonstrado que imigrantes, legais, foram, são e serão, sempre bem-vindos, conquanto aceitem e cumpram a Lei, se integrem e respeitem as elementares regras de sã convivência com as comunidades locais em que se desejem integrar. Sendo o caso da generalidade de imigrantes originários dos PALOP, de outros países europeus ou da China, não tem sido o caso das vagas de ditos "refugiados sírios" (que, provindos, mormente de países do Magreb, do Bangladesh, Paquistão e outros países muçulmanos, "sírios" o são, apenas, em passaportes falsos, adquiridos a redes criminosas organizadas e apoiadas por certas ONG's)"			X				X									X	X	
Igual ao 77	"A saída, imediata, de Portugal, do Pacto designado "United Nations Global Compact for Migration", outorgado pelo Governo Português, em Marraquexe, em 10 e 11 de Dezembro de 2018."						X			X									
Igual ao 78	"Criar condições de eficácia das Forças Militares, de Ordem e Segurança Pública e de Protecção Civil, no combate a calamidades naturais, ao controlo de fronteiras, ao combate à Imigração ilegal..."								X									X	
Igual ao 67	"Legislação em que se puna com maior severidade a imigração ilegal, com deportação imediata de portadores de Passaportes ou Documentos de Identificação falsificados, e/ou com Cadastro Criminal, em Portugal ou nos países de onde são oriundos, e que não efectuem descontos em sede de IRS ou Contribuições para a Segurança Social;"			X		X			X									X	
Igual ao 68	"Reforço dos meios e poderes do SEF e da actuação dos Tribunais para o cumprimento da Lei, assegurando que os mecanismos de detenção e expulsão sejam imediatamente accionados!"								X									X	

Igual ao 69	"Reforço dos meios dos OPC e da ACT, para detecção de situações de tráfico, escravatura, prostituição de imigrantes ilegais, para criminalizar as Redes que as organizem e promovam."		X					X					
Igual ao 82	"Os requerentes de asilo podem perder a sua protecção se forem condenados por crimes, incluindo: homicídio; terrorismo; ameaça ou violência a um funcionário público; violação; pedofilia; ofensas à integridade física; mutilação genital feminina; roubo, e outros crimes com moldura penal superior a 3 anos;"		X								X		
Igual ao 83	"Abolir as autorizações de residência para a chamada "protecção humanitária", como meio de segurança nacional disponível para aqueles que não são elegíveis para o "Estatuto de refugiado";"		X									X	
Igual ao 84	"Estabelecer uma lista de países seguros na origem, ou seja, países que têm sistemas políticos democráticos e onde, de forma geral e consistente, não há perseguição política, tortura ou tratamento ou punição desumano ou humilhante, ameaça de violência ou conflito armado;"											X	
Igual ao 85	"Reduzir o sistema de "Asillum Seeker", de modo a que, apenas menores desacompanhados (que o sejam e cujos documentos de identificação o atestem, e não forjados) e que as pessoas qualificadas para protecção internacional poderão utilizar o sistema, a ser gerido por Municípios Portugueses, com o controle central sobre o processo de asilo, e á concessão, restrita, a serviços sociais básicos;"					X				X		X	
Igual ao 86	"Autorizar a revogação da Cidadania Portuguesa, a todos os que, não sendo Portugueses por nascimento, sejam condenados, com trânsito em julgado, por crimes relacionados com terrorismo;"		X								X		
Igual ao 87	"Reforçar as medidas de garantia da Segurança Pública, com especial relevância para o combate a ameaças do terrorismo e à luta contra a infiltração criminosa de Imigrantes Ilegais..."		X					X					
Igual ao 88	"...a afirmação e reforço da presença na NATO (como garantia de uma Política Externa alinhada com a defesa da Soberania e das Fronteiras dos Estados-membro, no combate ao Terrorismo Islâmico..."		X						X				
Igual ao 89	"A suspensão da sua participação e financiamento da "ONU"(...) face à total inoperância e inutilidade que vem revelando;"								X				
	"...a manifestação de uma veemente Rejeição do intolerável e criminoso, designado pomposamente, "UN Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration"..."					X		X					

<p>"...a ameaça de uma ideologia político-religiosa, totalitária e imperial que se configura no Islão e que tem usado do seu vasto poder de influência para, através dos fluxos migratórios com que vem fustigando a Civilização ocidental..."</p>							X														X	
<p>"E, por cá, conivente com esta "invasão", uma certa "esquerda" (herdeira da "Escola de Frankfurt" e dos seus objectivos de "destruir o capitalismo por dentro") continua a demonizar a nossa História, derrubando estátuas e transformando os heróis em vilões, abrindo as portas ao crime, ao desequilíbrio demográfico, à fractura social, a crimes de violação de Mulheres e Crianças..."</p>			X	X																		X
<p>"E é, afinal, disto que trata aquele que é um verdadeiro Pacto do Suicídio das Nações – eloquentemente designado como "Pacto Global de Migrações da ONU" (...) onde as "elites globalistas" decidiram, sem aprovação popular, nem um "mandato popular", nem um "referendo", pactuar com uma pura e simples invasão..."</p>								X														X
<p>"...essas mesmas elites globalistas, num mesmo e comum objectivo: a destruição das Nações Ocidentais e da sua Soberania, a regularização da imigração ilegal(...) que mais não é que a mesma Hijrah."</p>								X	X	X												X
<p>"O CHEGA será contra qualquer política que vise retirar todas e quaisquer barreiras à entrada massiva de pessoas, sem qualquer discriminação entre imigrante económico ou refugiado, ou sem qualquer restrição de acesso à assistência social, e sem constrangimentos por ausência de nacionalidade."</p>												X	X	X								
<p>"Por outro lado, rejeita que ao Estado Português seja imposta qualquer submissão das leis de Soberania Nacional forçando a aceitação de imigrantes ilegais..."</p>									X	X												
<p>"...qualquer forma de adaptação das leis nacionais a imigrantes de cultura diferente..."</p>				X																		
<p>"...que visem proibir o pensamento crítico ao comportamento dos imigrantes ilegais..."</p>									X													
<p>"...a condenação de qualquer forma de Censura que iniba a liberdade de expressão, pressupondo como padrão que os migrantes são sempre "vítimas inocentes"; qualquer modo de controlo dos meios comunicação e denúncias de Censura que obriguem a retratar a migração apenas como positiva sob pena de corte de fundos; qualquer forma de obrigação de incentivar a imigração em campanhas eleitorais, ou de promover meios de propaganda que iludam o público dos "benefícios da imigração"."</p>								X														

	Igual ao 90	"Com esta visão, o CHEGA irá pugnar por uma profunda revisão da Legislação Constitucional(...)com mecanismos adequados e eficazes para o combate à criminalidade organizada e violenta, e a crimes com particular "alarme social" (terrorismo, homicídio, pedofilia, violação, excisão e violência doméstica e imigração ilegal)."		X						X				
Pergunta N.º 2371/XIV/2ª (CH.08)		"A sociedade portuguesa não compreende, nem poderá compreender, a falta de medidas concretas que deveriam ser tomadas por parte do Governo e, em particular, pelo Ministério da Administração Interna para proteger o nosso território, os nossos cidadãos e o próprio Estado de Direito."		X						X				
		"...como é que pensa responder ao desafio que a imigração ilegal representa para a segurança dos cidadãos e para a integridade do território?"		X						X				
		"...continuará Portugal a ser a porta escancarada da Europa para a migração ilegal sem consequências e onde os migrantes "não são encontrados"?"								X				
Projeto de Resolução N.º 1355/XIV/2ª (CH.09)		"Esta matriz humanista da União Europeia - e com a qual Portugal se tem identificado - não deve ser esquecida! O aumento descontrolado da imigração islâmica representa, no entanto, um perigo que não pode ser ignorado nem analisado de ânimo leve."		X	X								X	X
		"...imigração islâmica pode ser tremendamente disruptiva no funcionamento social e na própria dinâmica de tensões dentro das comunidades, levando muitas vezes a afectar os alicerces axiológicos das nossas sociedades em matéria de igualdade, direitos das mulheres e das crianças, laicidade do Estado ou promoção de violência religiosa.		X	X									X
		"Mais vale agora do que esperar o inevitável! "		X	X								X	X
		"Aprove, implemente ou proponha, consoante o caso, os instrumentos legais, administrativos e regulamentares, para limitar os níveis de imigração islâmica em território nacional..."		X	X								X	X
		"Estabeleça a nível regulamentar interno, quotas máximas de imigração islâmica ou proveniente de países com elevada incidência de fundamentalismo islâmico..."		X	X								X	X
		"Proponha a adopção pela União Europeia, de mecanismos comunitários de limitação à imigração islâmica para o espaço Schengen."		X	X								X	X
Projeto de Lei N.º 697/XIV (CH.10)		"...promover frequentemente, na nossa opinião, a obtenção indevida e abusiva da nacionalidade, bem como a sua atribuição a indivíduos que não honram - e muitas vezes desonram – o estatuto de nacionais portugueses."		X								X		

	"O cometimento de crimes graves, quando se obteve a nacionalidade portuguesa pelo processo de naturalização, deve dar lugar à perda de nacionalidade, assim como a ofensa grave e reiterada dos símbolos nacionais, da memória histórica nacional e dos principais instrumentos de referência da Nação."																		
	Contagem	14	50	44	18	10	47	34	10	35	47	15							